

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 1 – INPI, 22 DE SETEMBRO DE 2014

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INPI), considerando a autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos da Portaria nº 93, de 26 de março de 2014, publicada no *Diário Oficial da União* de 27 de março de 2014, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, e alterações, e no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, e alterações, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior do Quadro Permanente de Pessoal do INPI, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (CEBRASPE), doravante denominado CESPE, conforme Delegação de Competência concedida pelo INPI na Portaria nº 355, de 9 de setembro de 2014, publicada no *Diário Oficial da União* de 10 de setembro de 2014, seção 1, p. 101.

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

- a) provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, de responsabilidade do CESPE;
- b) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, de responsabilidade do CESPE;
- c) avaliação de títulos, de caráter classificatório, para todos os cargos, de responsabilidade do CESPE.

1.3 As fases do concurso e a perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência serão realizadas na cidade de Rio de Janeiro/RJ.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, essas poderão ser realizadas em outras localidades da região metropolitana do Rio de Janeiro/RJ.

1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112/1990 e suas alterações) e às normas em vigor no INPI.

2 DOS CARGOS

2.1 PESQUISADOR EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL (Classe A, Padrão I)

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: desenvolver atividades de análise processual voltadas aos exames de pedidos e elaboração de pareceres técnicos para concessão de direitos de patentes, averbação de contratos de transferência de tecnologia, registro de desenho industrial e de indicações geográficas, desenvolvimento de programas e projetos visando à disseminação da informação tecnológica das bases de patentes, desenvolvimento de ações e projetos de divulgação e fortalecimento da propriedade industrial e realização de estudos e pesquisas relativas à área.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 1: PESQUISADOR EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL (CLASSE A, PADRÃO I) – ÁREA DE CONHECIMENTO: PROCESSAMENTO DE MATÉRIAS PLÁSTICAS; PROCESSAMENTO DE SUBSTÂNCIAS EM ESTADO PLÁSTICO EM GERAL; COMPOSTOS MACROMOLECULARES ORGÂNICOS: SUA PREPARAÇÃO OU SEU PROCESSAMENTO QUÍMICO; COMPOSIÇÕES BASEADAS NESTES; PRODUTOS EM CAMADAS (P1)

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Química, Química ou Química Industrial, acrescido de mestrado ou doutorado na área de formação (em qualquer área de concentração) ou em área correlata (ver Anexo II), fornecido por instituição

de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo conselho de classe, se for o caso.

CARGO 2: PESQUISADOR EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL (CLASSE A, PADRÃO I) – ÁREA DE CONHECIMENTO: PROCESSOS QUÍMICOS INDUSTRIAIS, TAIS COMO: PROCESSOS INORGÂNICOS EM ÁREAS DE VIDRO, CIMENTO, CERÂMICA, TRATAMENTO DE ÁGUA, FERTILIZANTES, EXPLOSIVOS ETC.; EQUIPAMENTOS E ENGENHARIA COM UTILIZAÇÃO DESTES, TAIS COMO: FILTROS E MEMBRANAS PARA SEPARAÇÃO, ELETRÓLISE, REVESTIMENTOS METÁLICOS ETC.; GENERALIDADES, P.E., FUMO, MADEIRA COMPOSIÇÕES DE INCÊNDIO, CORPOS ABRASIVOS, PROCESSOS DE IMPRESSÃO ETC.; TÊXTEIS, CELULOSE E PAPEL, CORANTES E DETERGENTES (P2)

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Química, Engenharia Química, Química Industrial ou Engenharia de Têxteis, acrescido de mestrado ou doutorado na área de formação (em qualquer área de concentração) ou em área correlata (ver Anexo II), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe, se for o caso.

CARGO 3: PESQUISADOR EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL (Classe A, Padrão I) – ÁREA DE CONHECIMENTO: FARMACOTÉCNICO; FARMACOLOGIA; SÍNTESE ORGÂNICA (P3)

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia, Química, Engenharia Química ou Química Industrial, acrescido de mestrado ou doutorado na área de formação (em qualquer área de concentração) ou em área correlata (ver Anexo II), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe, se for o caso.

CARGO 4: PESQUISADOR EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL (Classe A, Padrão I) – ÁREA DE CONHECIMENTO: ALIMENTOS; BIOLOGIA MOLECULAR DE PLANTAS; PRODUTOS NATURAIS (P4.1)

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia de Alimentos, Tecnologia em Alimentos ou Nutrição, acrescido de mestrado ou doutorado na área de formação (em qualquer área de concentração) ou em área correlata (ver Anexo II), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe, se for o caso.

CARGO 5: PESQUISADOR EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL (Classe A, Padrão I) – ÁREA DE CONHECIMENTO: ALIMENTOS; BIOLOGIA MOLECULAR DE PLANTAS; PRODUTOS NATURAIS (P4.2)

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Biológicas, Biologia, Biomedicina, Biotecnologia, Genética, Biologia Molecular ou Bioquímica, acrescido de mestrado ou doutorado na área de formação (em qualquer área de concentração) ou em área correlata (ver Anexo II), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe.

CARGO 6: PESQUISADOR EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL (Classe A, Padrão I) – ÁREA DE CONHECIMENTO: ALIMENTOS; BIOLOGIA MOLECULAR DE PLANTAS; PRODUTOS NATURAIS (P4.3)

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia, Farmácia Industrial, Química ou Química Industrial, acrescido de mestrado ou doutorado na área de formação (em qualquer área de concentração) ou em área correlata (ver Anexo II), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe.

CARGO 7: PESQUISADOR EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL (Classe A, Padrão I) – ÁREA DE CONHECIMENTO: COSMÉTICOS; QUÍMICA; BIOQUÍMICA; MICROBIOLOGIA; ENZIMOLOGIA; BIOINFORMÁTICA (P5.1)

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia, Engenharia Química, Química, Química Industrial ou Odontologia, acrescido de mestrado ou

doutorado na área de formação (em qualquer área de concentração) ou em área correlata (ver Anexo II), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe.

CARGO 8: PESQUISADOR EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL (Classe A, Padrão I) – ÁREA DE CONHECIMENTO: COSMÉTICOS; QUÍMICA; BIOQUÍMICA; MICROBIOLOGIA; ENZIMOLOGIA; BIOINFORMÁTICA (P5.2)

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia de Bioprocessos, Engenharia Bioquímica, Engenharia Biotecnológica, Engenharia Química, Química, Química Industrial, Ciências Biológicas, Biotecnologia, Microbiologia, Genética, Biologia Molecular, Bioquímica, Farmácia ou Biomedicina, acrescido de mestrado ou doutorado na área de formação (em qualquer área de concentração) ou em área correlata (ver Anexo II), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe.

CARGO 9: PESQUISADOR EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL (Classe A, Padrão I) – ÁREA DE CONHECIMENTO: COSMÉTICOS; QUÍMICA; BIOQUÍMICA; MICROBIOLOGIA; ENZIMOLOGIA; BIOINFORMÁTICA (P5.3)

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Física, Matemática ou Informática, acrescido de mestrado ou doutorado na área de Bioinformática ou em área correlata (ver Anexo II), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe.

CARGO 10: PESQUISADOR EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL (Classe A, Padrão I) – ÁREA DE CONHECIMENTO: MÁQUINAS AGRÍCOLAS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA DE ALIMENTOS (P6)

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Agrícola, Engenharia Agrônômica, Agronomia, Engenharia de Alimentos ou Tecnologia em Alimentos, acrescido de mestrado ou doutorado na área de formação (em qualquer área de concentração) ou em área correlata (ver Anexo II), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe.

CARGO 11: PESQUISADOR EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL (Classe A, Padrão I) – ÁREA DE CONHECIMENTO: PETROQUÍMICA E PROCESSOS QUÍMICOS; INDÚSTRIAS DE PETRÓLEO, GÁS E COQUE; CATÁLISE E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA QUÍMICA (P7)

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Química, Engenharia de Petróleo ou Química Industrial, acrescido de mestrado ou doutorado na área de formação (em qualquer área de concentração) ou em área correlata (ver Anexo II), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe.

CARGO 12: PESQUISADOR EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL (Classe A, Padrão I) – ÁREA DE CONHECIMENTO: MINERAÇÃO E PERFURAÇÃO DO SOLO; EDIFICAÇÃO (P8)

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, Engenharia de Petróleo, Engenharia Química, Engenharia Mecânica ou Geologia, acrescido de mestrado ou doutorado na área de formação (em qualquer área de concentração) ou em área correlata (ver Anexo II), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe.

CARGO 13: PESQUISADOR EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL (Classe A, Padrão I) – ÁREA DE CONHECIMENTO: PROCESSAMENTO DE SINAIS; ELETRÔNICA DIGITAL; ELETRÔNICA ANALÓGICA; ENGENHARIA BIOMÉDICA (P9)

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Eletrônica, acrescido de mestrado ou doutorado na área de formação (em qualquer área de

concentração) ou em área correlata (ver Anexo II), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe.

CARGO 14: PESQUISADOR EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL (Classe A, Padrão I) – ÁREA DE CONHECIMENTO: ELETROTÉCNICA (AQUECIMENTO E ILUMINAÇÃO; CONECTORES; RESISTORES; CAPACITORES; INDUTORES; MÁQUINAS ELÉTRICAS; TRANSFORMADORES; CABOS; CENTELHADORES; QUADROS; CONVERSÃO DE ENERGIA); SISTEMAS DE POTÊNCIA (CONTROLE; MEDIÇÃO DE GRANDEZAS FÍSICAS; ELETRÔNICA DE POTÊNCIA; MECATRÔNICA) (P10.1)

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Elétrica, acrescido de mestrado ou doutorado na área de formação (em qualquer área de concentração) ou em área correlata (ver Anexo II), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe.

CARGO 15: PESQUISADOR EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL (Classe A, Padrão I) – ÁREA DE CONHECIMENTO: INVESTIGAÇÃO OU ANÁLISE DE MATERIAIS, GEOFÍSICA E ACÚSTICA; MEDIÇÃO DE GRANDEZAS FÍSICAS, TESTES DE EQUILÍBRIO ESTÁTICO E DINÂMICO, ÓTICA (P10.2)

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Física ou Geofísica, acrescido de mestrado ou doutorado na área de formação (em qualquer área de concentração) ou em área correlata (ver Anexo II), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe.

CARGO 16: PESQUISADOR EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL (Classe A, Padrão I) – ÁREA DE CONHECIMENTO: TELEFONIA (TELEFONIA FIXA; TELEFONIA CELULAR); PROCESSADOR DE SINAIS; PROCESSAMENTO DE SINAIS; ELETROMAGNETISMO (RADAR; ÓTICA; ELETROMAGNETISMO); REDES DIGITAIS; REDES ÓTICAS; REDES ANALÓGICAS E RADIODIFUSÃO (P11)

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia Eletrônica, acrescido de mestrado ou doutorado na área de formação (em qualquer área de concentração) ou em área correlata (ver Anexo II), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe.

CARGO 17: PESQUISADOR EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL (Classe A, Padrão I) – ÁREA DE CONHECIMENTO: METALURGIA EXTRATIVA: HIDROMETALURGIA; PIROMETALURGIA; ELETROMETALURGIA; CONCENTRAÇÃO MINERAL; BENEFICIAMENTO; SIDERURGIA: FORNOS E PROCESSOS DE COQUEIFICAÇÃO; LINGOTAMENTO CONTÍNUO; VAZAMENTO-FUNDIÇÃO; PROCESSO DE REDUÇÃO; MATERIAIS, LIGAS, TRATAMENTO TÉRMICO; METALURGIA DO PÓ, CONFORMAÇÃO (P12)

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Metalúrgica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química ou Engenharia de Materiais, acrescido de mestrado ou doutorado na área de formação (em qualquer área de concentração) ou em área correlata (ver Anexo II), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe.

CARGO 18: PESQUISADOR EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL (Classe A, Padrão I) – ÁREA DE CONHECIMENTO: TRANSPORTE: VEÍCULOS TERRESTRES; FERROVIAS; AERONÁUTICA; AVIAÇÃO; COSMONÁUTICA; NAVIOS; EMBARCAÇÕES; MÁQUINAS TÉRMICAS E DE FLUXO: MOTORES DE COMBUSTÃO; AQUECIMENTO; FOGÕES; VENTILAÇÃO; REFRIGERAÇÃO; BOMBAS; TURBINAS; COMPRESSORES; OPERAÇÕES DE PROCESSAMENTO MECÂNICO: USINAGEM; MÁQUINAS/FERRAMENTAS (TORNO, FRESA, PLAINA); MÁQUINAS DE ELEVAÇÃO E TRANSPORTE; ELEMENTOS DE MÁQUINA (P13)

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Mecânica, Engenharia Automotiva ou Engenharia de Energia, acrescido de mestrado ou doutorado na área de formação (em qualquer área de concentração) ou em área correlata (ver Anexo II),

fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe.

CARGO 19: PESQUISADOR EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL (Classe A, Padrão I) – ÁREA DE CONHECIMENTO: CIVIL, MECÂNICA, ELETRICIDADE, EMBALAGEM E AGRICULTURA (P14)

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica, acrescido de mestrado ou doutorado na área de formação (em qualquer área de concentração) ou em área correlata (ver Anexo II), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe.

CARGO 20: PESQUISADOR EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL (Classe A, Padrão I) – ÁREA DE CONHECIMENTO: EMBALAGEM; IMPRESSÃO; ARMAZENAMENTO (P15)

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Mecânica, Arquitetura ou Engenharia de Alimentos, acrescido de mestrado ou doutorado na área de formação (em qualquer área de concentração) ou em área correlata (ver Anexo II), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe.

CARGO 21: PESQUISADOR EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL (Classe A, Padrão I) – ÁREA DE CONHECIMENTO: CONTRATOS DE TECNOLOGIA (P16)

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Economia ou Ciências Econômicas, acrescido de mestrado ou doutorado na área de formação (em qualquer área de concentração) ou em área correlata (ver Anexo II), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe.

2.2 CARGO: TECNOLOGISTA EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL (Classe A, Padrão I)

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: desenvolver atividades de análise processual voltadas aos exames de pedidos e elaboração de pareceres técnicos para concessão de direitos relativos ao registro de marcas, de desenho industrial e de indicações geográficas, entre outros; desenvolvimento de ações e projetos de divulgação e fortalecimento da propriedade industrial e realização de estudos técnicos relativos à área.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 22: TECNOLOGISTA EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL (Classe A, Padrão I) – ÁREA DE FORMAÇÃO: QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO (T01)

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe, se for o caso.

CARGO 23: TECNOLOGISTA EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL (Classe A, Padrão I) – ÁREA DE FORMAÇÃO: DESENHO INDUSTRIAL (T02)

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Desenho Industrial, Arquitetura ou Engenharia de Produção, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe, se for o caso.

CARGO 24: TECNOLOGISTA EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL (Classe A, Padrão I) – ÁREA DE FORMAÇÃO: PROGRAMA DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIA DE CIRCUITOS (T03)

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia de Computação, qualquer formação em Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe, se for o caso.

2.3 DA REMUNERAÇÃO

2.3.1 A remuneração dos cargos que integram o Plano de Carreiras e Cargos do INPI constitui-se de:

a) vencimento básico;

b) Gratificação de Desempenho de Atividade da Área de Propriedade Industrial (GDAPI);

c) adicional de titulação; e

d) auxílio alimentação e auxílio transporte, nos termos da legislação vigente. O valor atual do auxílio alimentação é de R\$ 373,00. Ademais, os servidores do INPI submetem-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, Lei nº 8.112/1990 e alterações, e, conseqüentemente, aos benefícios nele arrolados.

2.3.2 As remunerações para os cargos de que trata este edital estão dispostas no quadro a seguir.

Cargo	Vencimento básico (R\$)	GDAPI (R\$)* Até a 1ª avaliação (valor máximo)	RT (R\$) (não cumulativo)			Remuneração total (R\$) (sem RT)
			Especialização	Mestrado	Doutorado	
Pesquisador em Propriedade Industrial	4.812,00	2.609,60	383,67	898,54	2.249,10	7.421,60
Tecnologista em Propriedade Industrial	4.270,34	2.423,20	336,26	804,82	1.972,37	6.693,54

* A percepção da GDAPI nos valores acima mencionados estará condicionada ao contido nos artigos 100 a 104 da Lei nº 11.355/2006 e alterações. Destaque-se que o servidor não poderá perceber cumulativamente mais de um valor relativo à RT.

2.3.2.1 Os valores constantes do quadro do subitem anterior são referentes à Classe A, Padrão I, classe e padrão em que se dará o ingresso dos novos servidores.

2.3.2.2 De acordo com o artigo 100 da Lei nº 11.355/2006, com a redação dada pela Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, a GDAPI é devida aos ocupantes dos cargos de níveis superior e intermediário do Plano de Carreiras e Cargos do INPI, quando em exercício das atividades inerentes às suas atribuições nesse Instituto, e a pontuação referente à GDAPI será assim distribuída: até 20 pontos em decorrência da avaliação de desempenho individual, e até 80 pontos em função dos resultados da avaliação institucional.

2.3.2.3 Conforme o § 2º do artigo 100-E da Lei nº 11.355/2006, incluído pela Lei nº 11.907/2009, até que seja processada a primeira avaliação de desempenho individual, a gratificação será correspondente a 80 pontos.

2.3.2.4 A remuneração total máxima, indicada nos quadros de remuneração, corresponde ao somatório do vencimento básico e do valor máximo da GDAPI até a primeira avaliação.

2.3.2.5 Está previsto para 1º de janeiro de 2015 o reajuste de vencimentos para todos os cargos constantes do Plano de Carreiras e Cargos do INPI, conforme previsto na Lei nº 12.778, de 28 de dezembro de 2012.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

3.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da assinatura do termo de posse, aos seguintes requisitos:

a) ser aprovado no concurso público;

b) ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

c) estar em gozo dos direitos políticos, no caso de nacionalidade brasileira;

d) estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino e de nacionalidade brasileira;

- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público, nos termos do artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990 e alterações;
- g) ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por Junta Médica Oficial;
- i) apresentar documentação original que comprove os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2 deste edital;
- j) estar registrado no respectivo conselho de classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional, quando for o caso;
- k) apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse;
- l) cumprir as determinações deste edital.

3.2 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/área por ocasião da posse.

4 DAS VAGAS, DA LOTAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

4.1 As vagas para o cargo de que trata este edital estão distribuídas por cargo/área, conforme o quadro constante do Anexo I deste edital.

4.2 As vagas para os cargos constantes deste edital destinam-se ao exercício nas unidades do INPI situadas na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

4.3 Somente no interesse da Administração do INPI, os candidatos aprovados e classificados no concurso público poderão ser lotados ou removidos para qualquer unidade da Federação onde haja representação do INPI.

4.4 Para o cargo de Pesquisador em Propriedade Industrial, caso não haja candidatos aprovados em número suficiente para suprir todas as vagas de determinada área de conhecimento, essas vagas poderão ser revertidas para outras áreas de conhecimento correlatas, conforme Anexo II deste edital. Essa intercambiabilidade obedecerá rigorosamente à classificação dos candidatos dentro de sua área de conhecimento e à ordem de intercambiabilidade apresentada no quadro constante do Anexo II deste edital.

4.4.1 A nomeação, a posse e o exercício dos candidatos ao cargo de Pesquisador em Propriedade Industrial ficarão condicionados ao exame da compatibilidade do título de mestre apresentado com as atividades realizadas pelo INPI, de acordo com o § 1º do artigo 151 da Lei nº 11.355/2006 e alterações.

4.4.2 O exame da compatibilidade da titulação apresentada pelo candidato será realizado por comissão instituída mediante ato do Presidente do INPI, a qual terá autonomia para decidir sobre a compatibilidade do diploma apresentado.

4.4.3 Caso a comissão mencionada no item anterior verifique que o título apresentado pelo candidato não é compatível com as atividades do INPI, ficará o candidato impedido de tomar posse do cargo.

4.5 O candidato aprovado no concurso público poderá desistir definitiva ou temporariamente.

4.6 A desistência deverá ser efetuada mediante requerimento endereçado ao presidente do INPI, até o último dia útil anterior à data da publicação do ato de nomeação do candidato.

4.7 No caso de desistência temporária, o candidato renunciará à sua classificação e será posicionado em último lugar na lista dos aprovados.

5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Das vagas destinadas a cada cargo/área e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990 e alterações e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo/área, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990 e alterações.

5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/áreas com número de vagas igual ou superior a cinco.

5.1.3 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso.

5.1.4 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e alterações, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

5.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade, bem como original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico com CRM, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 5.2.1 deste edital.

5.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea “b” do subitem 5.2 deste edital, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, postado impreterivelmente até o dia **3 de novembro de 2014**, para a Central de Atendimento do CESPE – Concurso INPI 2014 (laudo médico) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF.

5.2.1.1 O candidato poderá, ainda, entregar, até o dia **3 de novembro de 2014**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea “b” do subitem 5.2 deste edital, na Central de Atendimento do CESPE – Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE – Asa Norte, Brasília/DF.

5.2.2 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

5.2.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 7.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999 e alterações.

5.3.1 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, até o dia **3 de novembro de 2014**, na forma do subitem 7.4.9 deste edital, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por

especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298/1999 e alterações.

5.4 A relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inpi_14, na data provável de **19 de novembro de 2014**.

5.4.1 O candidato disporá, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, do período das **9 horas do dia 20 de novembro de 2014 às 18 horas do dia 21 de novembro de 2014** (horário oficial de Brasília/DF), ininterruptamente, para contestar seu indeferimento, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inpi_14. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.4.2 A relação final dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inpi_14, na ocasião da divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e ao horário de realização das provas.

5.5 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias.

5.6 DA PERÍCIA MÉDICA

5.6.1 O candidato que se declarar com deficiência, se não eliminado no concurso, será convocado para se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do CESPE, formada por seis profissionais, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e alterações e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

5.6.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e alterações, bem como à provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo V deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

5.6.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo CESPE por ocasião da realização da perícia médica.

5.6.4 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com **uma hora** de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

5.6.5 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

5.6.6 O candidato que não for considerado com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo/área.

5.6.7 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e alterações.

5.6.8 O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

5.7 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se for qualificado na perícia médica e não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo/área.

5.8 As vagas definidas no subitem 5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/área.

6 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

6.1 Das vagas destinadas a cada cargo/área e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos nos cargos/áreas com número de vagas igual ou superior a três.

6.1.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

6.1.4 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

6.1.5 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

6.1.5.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.1.6 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.1.6.1 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

6.1.7 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.1.7.1 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

6.1.8 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.

6.1.9 A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inpi_14, na data provável de **19 de novembro de 2014**.

6.1.10 O candidato disporá, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, no período das **9 horas do dia 20 de novembro de 2014 às 18 horas do dia 21 de novembro de 2014** (horário oficial de Brasília/DF) para contestar a referida relação, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inpi_14. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.1.11 A relação final dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inpi_14, na

ocasião da divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e ao horário de realização das provas.

7 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

7.1 TAXAS:

a) Pesquisador em Propriedade Industrial: **R\$ 100,00;**

b) Tecnologista em Propriedade Industrial: **R\$ 90,00.**

7.2 Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inpi_14, solicitada no período entre **10 horas do dia 14 de outubro de 2014 e 23 horas e 59 minutos do dia 2 de novembro de 2014** (horário oficial de Brasília/DF).

7.2.1 O CESPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.2.2 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).

7.2.3 A GRU Cobrança estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inpi_14 e deverá ser, imediatamente, impressa, para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

7.2.3.1 O candidato poderá reimprimir a GRU Cobrança pela página de acompanhamento do concurso.

7.2.4 A GRU Cobrança poderá ser paga em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

7.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **12 de novembro de 2014**.

7.2.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

7.2.7 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inpi_14, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

7.3 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, o CESPE disponibilizará local com acesso à Internet, na **LJ Infocenter – Rua Souza Franco, nº 279, loja A – Vila Isabel, Rio de Janeiro RJ**, no período entre **10 horas do dia 14 de outubro de 2014 e 23 horas e 59 minutos do dia 2 de novembro de 2014** (horário oficial de Brasília/DF), observados o dia e o horário de atendimento de cada estabelecimento.

7.3.1 No local citado no subitem anterior, não serão fornecidas informações nem serão prestados esclarecimentos a respeito do concurso público. Para tanto, o candidato deverá observar o disposto no subitem 14.3 deste edital.

7.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

7.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo/área a que deseja concorrer e pela língua estrangeira (língua espanhola, língua francesa ou língua inglesa) da prova objetiva de Conhecimentos Básicos P_1 .

7.4.1.1 Os candidatos que optarem para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros deverão assinar digitalmente termo se autodeclarando negro de cor preta ou parda.

7.4.1.2 **Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.**

7.4.1.3 Para o candidato, isento ou não, que efetivar mais de uma inscrição em cargo(s)/área(s) em que haja(m) sobreposição entre os períodos de aplicação das provas desse(s) cargo(s)/área(s), será considerada válida somente a última inscrição efetivada, **sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta.**

Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema do CESPE.

7.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

7.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo/área.

7.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do CPF do candidato.

7.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

7.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

7.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

7.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

7.4.8.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

7.4.8.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

7.4.8.3 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, no período entre **10 horas do dia 14 de outubro de 2014 e 23 horas e 59 minutos do dia 2 de novembro de 2014** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inpi_14, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida na letra “b” do subitem 7.4.8.2 deste edital.

7.4.8.3.1 Os candidatos que não dispuserem de acesso à internet poderão utilizar-se do local citado no subitem 7.3 deste edital para efetuar a solicitação de inscrição com isenção de taxa.

7.4.8.4 O CESPE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.4.8.5 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

7.4.8.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 7.4.8.3 deste edital.

7.4.8.7 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

7.4.8.8 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.

7.4.8.9 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada até a data provável de **5 de novembro de 2014**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inpi_14.

7.4.8.9.1 O candidato disporá, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, do período compreendido entre as **9 horas do dia 6 de novembro de 2014 e às 18 horas do dia 7 de novembro de 2014** (horário oficial de Brasília/DF), ininterruptamente, para contestar seu indeferimento, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inpi_14. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7.4.8.10 Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido deverão acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inpi_14 e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **12 de novembro de 2014**, conforme procedimentos descritos neste edital.

7.4.8.11 O candidato que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

7.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

7.4.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inpi_14, os recursos especiais necessários a tal atendimento.

7.4.9.1.1 O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior deverá enviar cópia simples do CPF e do documento de identidade, bem como original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico com CRM, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência (quando for o caso), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado.

7.4.9.1.2 A documentação citada no subitem anterior poderá ser entregue até o dia **3 de novembro de 2014**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviada via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE – Concurso INPI 2014 (atendimento especial) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, até a data prevista acima. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

7.4.9.2 O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

7.4.9.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF valerão somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

7.4.9.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a Central de Atendimento do CESPE, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia **3 de novembro de 2014**, e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.4.9.4.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 7.4.9.4, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

7.4.9.4.2 O CESPE não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

7.4.9.5 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição e apresentar original ou cópia autenticada em cartório do Certificado de Registro de Arma de Fogo ou da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei, até o dia **3 de novembro de 2014**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviada via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE – Concurso INPI 2014 (atendimento especial) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, até a data prevista acima.

7.4.9.6 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inpi_14, na data provável de **19 de novembro de 2014**.

7.4.9.6.1 O candidato disporá, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, do período das **9 horas do dia 20 de novembro de 2014 às 18 horas do dia 21 de novembro de 2014** (horário oficial de Brasília/DF), ininterruptamente, para contestar seu indeferimento, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inpi_14. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7.4.9.6.2 A relação final dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inpi_14, na ocasião da divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e ao horário de realização das provas.

7.4.9.7 O candidato que não solicitar atendimento especial no aplicativo de inscrição e não especificar quais recursos são necessários a tal atendimento não terá direito ao referido atendimento no dia de realização das provas. Apenas o envio do laudo/documentos não é suficiente para o candidato ter o seu atendimento deferido.

7.4.9.8 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8 DAS FASES DO CONCURSO

8.1 As fases do concurso estão descritas no quadro a seguir.

Prova/tipo	Área de conhecimento	Número de itens	Caráter
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos	50	Eliminatório e classificatório
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Específicos	70	
(P ₃) Discursiva	–	–	
(P ₄) Avaliação de títulos	–	–	Classificatório

8.2 As provas objetivas e a prova discursiva terão a duração de **4 horas e 30 minutos** e serão aplicadas na data provável de **7 de dezembro de 2014**, no turno da **manhã**.

8.3 Na data provável de **26 de novembro de 2014**, será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inpi_14, edital informando acerca da disponibilização da consulta aos locais e ao horário de realização das provas.

8.3.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inpi_14 para verificar o seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

8.3.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo CESPE.

8.3.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.3.4 O CESPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 8.3 deste edital.

8.4 O resultado final nas provas objetivas, a divulgação do padrão definitivo de resposta da prova discursiva e o resultado provisório na prova discursiva serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inpi_14, na data provável de **7 de janeiro de 2015**.

8.5 As informações referentes a notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações fora do prazo previsto ou que já constem dos editais.

9 DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital e valerão **120,00 pontos**.

9.2 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

9.3 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

9.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

9.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

9.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico.

9.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

9.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do CESPE devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

9.9 O CESPE divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto dos candidatos eliminados na forma do subitem 14.23 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inpi_14, em data a ser informada no edital de resultado final nas provas objetivas. A referida imagem ficará disponível até 15 dias corridos da data de publicação do resultado final do concurso público.

9.9.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

9.10 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.10.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

9.10.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **1,00 ponto negativo**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **0,00**, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

9.10.3 O cálculo da nota em cada prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

9.10.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a **10,00 pontos** na prova objetiva de Conhecimentos Básicos P_1 ;
- b) obtiver nota inferior a **17,00 pontos** na prova objetiva de Conhecimentos Específicos P_2 ;
- c) obtiver nota inferior a **30,00 pontos** no conjunto das provas objetivas.

9.10.5 Os candidatos eliminados na forma do subitem 9.10.4 deste edital não terão classificação alguma no concurso público.

9.10.6 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 9.10.4 serão ordenados por cargo/área de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas, que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas P_1 e P_2 .

9.10.7 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

9.11 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NAS PROVAS OBJETIVAS

9.11.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inpi_14, a partir das 19 horas da data provável de **9 de dezembro de 2014** (horário oficial de Brasília/DF).

9.11.2 O candidato disporá do período das **9 horas do dia 10 de dezembro de 2014 às 18 horas do dia 12 de dezembro de 2014** (horário oficial de Brasília/DF) para a vista da folha de respostas, a ser disponibilizada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inpi_14.

9.11.3 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá do período das **9 horas do dia 11 de dezembro de 2014 às 18 horas do dia 12 de dezembro de 2014** (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo.

9.11.4 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inpi_14, e seguir as instruções ali contidas.

9.11.5 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inpi_14 quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.11.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.11.7 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

9.11.8 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.11.9 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.11.10 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

9.11.11 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra gabarito oficial definitivo.

9.11.12 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

10 DA PROVA DISCURSIVA

10.1 A prova discursiva, para todos os cargos, valerá um total de **40,00 pontos** e consistirá de redação de texto dissertativo, de até 30 linhas, abordando tema da atualidade.

10.2 A prova discursiva será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 10.7 deste edital.

10.3 A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do CESPE devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

10.4 A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da prova discursiva.

10.5 A folha de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

10.6 A folha de texto definitivo não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

10.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

10.7.1 Respeitados os empates na última colocação, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados nas provas objetivas e classificados conforme quadro constante do Anexo III deste edital.

10.7.2 Os candidatos que não tiverem suas provas discursivas corrigidas na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

10.7.3 A prova discursiva tem o objetivo de avaliar o conteúdo – conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da língua portuguesa. O candidato deverá produzir, com base nos temas formulados pela banca examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

10.7.4 A prova discursiva será corrigida conforme os critérios a seguir, ressaltando-se que, em atendimento ao que está estabelecido no Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, serão aceitas como corretas, até 31 de dezembro de 2015, ambas as ortografias, isto é, a forma de grafar e de acentuar as palavras vigente até 31 de dezembro de 2008 e a que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2009.

10.7.5 A prova discursiva, para todos os cargos, será corrigida conforme os critérios a seguir:

- a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (*NC*), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **40,00 pontos**;
- b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (*NE*) do candidato, considerando-se aspectos tais como: ortografia, morfossintaxe e propriedade vocabular;
- c) será computado o número total de linhas (*TL*) efetivamente escritas pelo candidato;
- d) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e(ou) que ultrapassar a extensão máxima estabelecida no subitem 10.1 deste edital;
- e) será calculada, então, para cada candidato, a nota na prova discursiva (*NPD*), como sendo igual a *NC* menos duas vezes o resultado do quociente *NE/TL*;

f) se *NPD* for menor que zero, então considerar-se-á *NPD* = zero.

10.7.5.1 Nos casos de fuga ao tema ou de não haver texto, o candidato receberá nota igual a zero.

10.7.6 Será aprovado na prova discursiva o candidato que obtiver ***NPD* ≥ 20,00 pontos**.

10.7.6.1 O candidato que não se enquadrar no subitem anterior será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

10.7.7 A prova discursiva será anulada se o candidato não devolver a sua folha de texto definitivo.

10.7.8 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

10.8 DOS RECURSOS DA PROVA DISCURSIVA

10.8.1 O padrão preliminar de resposta da prova discursiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inpi_14, a partir das 19 horas da data provável de **9 de dezembro de 2014** (horário oficial de Brasília/DF).

10.8.2 O candidato disporá do período das **9 horas do dia 10 de dezembro de 2014 às 18 horas do dia 12 de dezembro de 2014** (horário oficial de Brasília/DF) para a vista da folha de texto definitivo da prova discursiva, a ser disponibilizada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inpi_14.

10.8.3 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva disporá do período das **9 horas do dia 11 de dezembro de 2014 às 18 horas do dia 12 de dezembro de 2014** (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo.

10.8.4 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova discursiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.8.5 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório na prova discursiva.

10.8.6 No recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

10.8.7 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova discursiva disporá do período das **9 horas do dia 8 de janeiro de 2015 às 18 horas do dia 9 de janeiro de 2015** (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

11 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

11.1 Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aprovados na prova discursiva e classificados até as posições indicadas no quadro do Anexo IV deste edital, considerando-se a soma das notas obtidas nas provas objetivas e na prova discursiva.

11.1.1 Caso não haja candidato com deficiência e(ou) candidato negro aprovado até a classificação estipulada no quadro do Anexo IV deste edital, serão contemplados os candidatos da listagem geral em número correspondente, observada rigorosamente a ordem de classificação.

11.2 A avaliação de títulos valerá **22,00 pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

11.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos dos quadros a seguir.

11.3.1 PESQUISADOR EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos			
Alínea	Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos

I – Titulação*			
A	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área de formação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área de formação a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar. Para a pontuação dessa alínea, observar o disposto no subitem 11.11.1.3 deste edital.	6,00	6,00
B	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área de formação a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área de formação a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar. Para a pontuação dessa alínea, observar o disposto no subitem 11.11.1.3 deste edital.	3,00	3,00
II – Experiência profissional			
C	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos na área de formação a que concorre, sendo somente considerado para fins de pontuação o tempo que for posterior à data da graduação do candidato.	1,60 por ano completo, sem sobreposição de tempo	16,00
Total máximo de pontos			22,00

* Na pontuação por titulação, será considerada a alínea de maior pontuação obtida pelo candidato.

11.3.2 TECNOLOGISTA EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos			
Alínea	Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
I – Titulação*			
A	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	6,00	6,00
B	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,00	3,00
C	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,50	3,00
II – Experiência profissional			
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos, sendo somente considerado para fins de pontuação o tempo que for posterior à data da graduação do candidato.	1,60 por ano completo, sem sobreposição de tempo	16,00

Total máximo de pontos	22,00
-------------------------------	--------------

* Na pontuação por titulação, será considerada a alínea de maior pontuação obtida pelo candidato.

11.4 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

11.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e(ou) via correio eletrônico.

11.6 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo CESPE, no qual indicará a quantidade de folhas apresentadas. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia autenticada em cartório, de cada título entregue. Os documentos apresentados não serão devolvidos, em nenhuma hipótese, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

11.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax.

11.8 Em nenhuma hipótese serão recebidos os documentos originais.

11.8.1 Documentos originais entregues indevidamente **não** serão considerados para pontuação na avaliação de títulos.

11.9 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

11.10 Na impossibilidade de comparecimento do candidato serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

11.10.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

11.11 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

11.11.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado referente aos quadros dos subitens 11.3.1 e 11.3.2 deste edital, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

11.11.1.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 11.11 deste edital.

11.11.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

11.11.1.3 Para o cargo de **Pesquisador em Propriedade Industrial**, quadro do subitem 11.3.1 deste edital, não será pontuado o requisito do cargo.

11.11.1.3.1 Para receber pontuação na alínea **A** (doutorado) do subitem 11.3.1 deste edital, o candidato deverá entregar dois diplomas de doutorado na área de conhecimento ou um diploma de doutorado e um de mestrado na área de conhecimento.

11.11.1.3.2 Para receber pontuação na alínea **B** (mestrado) do subitem 11.3.1 deste edital, o candidato deverá entregar dois diplomas de mestrado na área de conhecimento ou um diploma de doutorado e um de mestrado na área de conhecimento.

11.11.2 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização referente à alínea **C** do quadro do subitem 11.3.2 deste edital, será aceito certificado, com carga horária mínima de 360 horas/aula, atestando que o curso atendeu às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), e alterações, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996 e alterações, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

11.11.2.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9394/1996 e alterações, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que o este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem anterior.

11.11.3 Na pontuação por titulação nos quadros dos subitens 11.3.1 e 11.3.2 deste edital, será considerada a alínea de maior pontuação obtida pelo candidato.

11.11.4 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional dos subitens 11.3.1 (alínea **C**) e 11.3.2 (alínea **D**) deste edital, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

- a) **para exercício de atividade em empresa/instituição privada**, será necessária a entrega de três documentos: (1) **Para os subitens 11.3.1 e 11.3.2 deste edital, diploma do curso de graduação conforme o requisito do cargo/área a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 11.11.4.2.1** deste edital; (2) **cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS)** contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e (3) **declaração do empregador** com o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;
- b) **para exercício de atividade/instituição pública**, será necessária a entrega de dois documentos: (1) **para os subitens 11.3.1 e 11.3.2 deste edital, diploma do curso de graduação conforme o requisito do cargo/área a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 11.11.4.2.1** deste edital; (2) **declaração/certidão de tempo de serviço**, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;
- c) **para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho**, será necessária a entrega de três documentos: (1) **para os subitens 11.3.1 e 11.3.2 deste edital, diploma de graduação conforme o requisito do cargo/área a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 11.11.4.2.1** deste edital; (2) **contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes**, ou seja, o candidato e o contratante; e (3) **declaração do contratante** que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades;
- d) **para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo**, será necessária a entrega de três documentos: (1) **para os subitens 11.3.1 e 11.3.2 deste edital, diploma de graduação conforme o requisito do cargo/área a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 11.11.4.2.1** deste edital; (2) **recibo de pagamento autônomo (RPA)**, sendo pelo menos o primeiro e o último recibo do período trabalhado como autônomo; e (3) **declaração do contratante/beneficiário** que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.

11.11.4.1 A declaração/certidão mencionada na letra “b” do subitem 11.11.4 deste edital deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

11.11.4.1.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CDP), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

11.11.4.2 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

11.11.4.2.1 Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior.

11.11.4.3 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo, de tutoria, de bolsa de pesquisa ou de pesquisador.

11.11.4.4 O CESPE reserva-se o direito de utilizar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), instituída pela Portaria do Ministério do Trabalho nº 397, de 9 de outubro de 2002, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas sobre a natureza do(s) cargo(s) ocupado(s) pelo(s) candidato(s).

11.12 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

11.13 Cada título será considerado uma única vez.

11.14 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea dos quadros de atribuição de pontos para a avaliação de títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 11.2 deste edital serão desconsiderados.

11.15 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

11.16 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

10.16.1 O candidato disporá do período das **9 horas do primeiro dia às 18 horas do terceiro dia** (horário oficial de Brasília/DF) para a vista do espelho da planilha da avaliação de títulos, a ser disponibilizada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inpi_14.

11.16.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos disporá do período das **9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia** (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

12 DA NOTA FINAL NO CONCURSO

12.1 A nota final no concurso será o somatório da nota final nas provas objetivas (NPO), da nota final na prova discursiva (NPD) e da nota final na avaliação de títulos.

12.2 Os candidatos serão ordenados por cargo/área de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, observados os critérios de desempate deste edital.

12.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararam com deficiência, se não eliminados no concurso e qualificados como pessoa com deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/área.

12.4 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem aptos para concorrer às vagas reservadas na forma da Lei nº 12.990/2014, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/área.

12.5 O edital de resultado final do concurso público contemplará a relação dos candidatos aprovados, ordenados por classificação, dentro dos quantitativos previstos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009 e alterações.

12.5.1 Caso não haja candidato com deficiência aprovado, serão contemplados os candidatos da listagem geral em número correspondente, observada rigorosamente a ordem de classificação e o limite de candidatos definido pelo Decreto nº 6.944/2009 e alterações.

12.6 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que tratam os subitem 12.5 e 12.5.1 deste edital e o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009 e alterações, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

12.7 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do disposto no artigo 16, § 3º, do Decreto nº 6.944/2009 e alterações.

12.8 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos P_2 ;
- c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos P_2 ;
- d) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Básicos P_1 ;
- e) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos P_1 ;
- f) tiver maior idade;
- g) tiver exercido a função de jurado (conforme o artigo 440 da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008 – Código de Processo Penal).

13.2 Os candidatos a que se refere a alínea “g” do subitem 13.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

13.2.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial da União* e(ou) divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inpi_14.

14.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento do CESPE, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inpi_14, ressalvado o disposto no subitem 14.5 deste edital.

14.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento do CESPE, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP

70904-970, Brasília/DF, encaminhando mensagem pelo fax de número (61) 3448-0110 ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

14.5 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 14.2 deste edital.

14.5.1 Não serão fornecidos informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

14.6 O candidato poderá protocolar requerimento, instruído com cópia do documento de identidade e do CPF, relativo ao concurso. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento do CESPE, no horário das 8 horas às 19 horas (horário oficial de Brasília/DF), ininterruptamente, exceto sábado, domingo e feriado.

14.6.1 O candidato poderá ainda enviar requerimento por meio de correspondência, fax ou *e-mail*, observado o subitem 14.4 deste edital.

14.7 O candidato que desejar corrigir o nome ou CPF fornecido durante o processo de inscrição deverá encaminhar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais**, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE – Concurso INPI 2014 (alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, ou via *e-mail*, para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br, contendo cópia dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil, que contenham os dados corretos.

14.7.1 O candidato poderá, ainda, entregar das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, o requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais, na forma estabelecida no subitem 14.7 deste edital, na Central de Atendimento do CESPE, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE – Asa Norte, Brasília/DF.

14.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

14.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

14.9.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

14.9.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

14.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.9 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

14.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste

o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

14.11.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

14.12 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

14.13 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

14.14 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

14.14.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

14.15 O CESPE manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

14.16 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

14.17 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos 15 minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

14.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

14.19 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas no dia e no horário determinados implicará a eliminação automática do candidato.

14.20 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

14.21 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod®*, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, *Walkman®*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.

14.21.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 14.21 deste edital.

14.21.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003 e alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 7.4.9.5 deste edital.

14.21.2 Antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 14.21 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

14.21.2.1 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

14.21.3 O CESPE recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 14.21 no dia de realização das provas.

14.21.4 O CESPE não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

14.21.5 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

14.22 No dia de realização das provas, o CESPE poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

14.23 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 14.21 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e(ou) a folha de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- p) recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa das provas para posterior exame grafológico.

14.24 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o CESPE tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

14.25 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

14.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

14.27 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.

14.28 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após **um ano**, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, no interesse da Administração do INPI.

14.29 O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e seu endereço perante o CESPE enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do CESPE, na forma dos subitens 14.6 ou 14.7 deste edital, conforme o caso, e perante o INPI, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

14.30 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE e pelo INPI.

14.31 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital.

14.32 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital.

14.33 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

14.34 Os quantitativos autorizados para cada uma das vagas objeto deste concurso poderão ser elevados em 50% por força de autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na forma do disposto no artigo 11 do Decreto nº 6.944/2009 e alterações. Caberá à Administração do INPI o juízo de conveniência e oportunidade de submeter às autoridades competentes o pedido de autorização acima mencionado.

15 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

15.1 HABILIDADES

15.1.1 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

15.1.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

15.2 CONHECIMENTOS

15.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

15.2.1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA O CARGO DE PESQUISADOR EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL – TODAS AS ÁREAS DE CONHECIMENTO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Análise, compreensão e interpretação de textos específicos relacionados à propriedade industrial, intelectual e registro de patentes. 2 Domínio da ortografia oficial. 2.1 Emprego das letras. 2.2 Emprego da acentuação gráfica. 3 Reescritura de frases e parágrafos do texto. 3.1 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 3.2 Retextualização de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

LÍNGUA INGLESA: 1 Compreensão de textos escritos em língua inglesa. 2 Itens gramaticais relevantes para compreensão dos conteúdos semânticos. 3 Versão do Português para o Inglês: fidelidade ao texto-fonte;

respeito à qualidade e ao registro do texto-fonte; correção morfofossintática e lexical. 4 Tradução do Inglês para o Português: fidelidade ao texto-fonte; respeito à qualidade e ao registro do texto-fonte; correção morfofossintática e lexical.

OU

LÍNGUA ESPANHOLA: 1 Leitura e compreensão de textos em língua espanhola, na modalidade culta contemporânea. 2 Vocabulário: domínio de vocabulário compatível com a interpretação de texto dentro do conteúdo exigido. 3 Aspectos linguísticos e gramaticais. 3.1 El artículo. 3.2 El nombre: género, heterogénicos en relación al portugués, número. 3.3 El adjetivo: género, número, formas apocopadas, grados de comparación. 3.4 El pronombre: personal, demostrativo, posesivo, indefinido, relativo. 3.5 El verbo: conjugación (verbos regulares e irregulares), formas no personales, formas personales (uso de los diferentes tiempos y modos), perífrasis verbales, forma pasiva. 3.6 El adverbio: formas apocopadas. 3.7 La preposición. 3.8 La conjunción. 4 Silabeo. 5 Acentuación. 6 Heterotónicos y heterosemánticos en relación al portugués. 7 Interpretación de textos.

OU

LÍNGUA FRANCESA: 1 Leitura e interpretação de textos autênticos da língua francesa, na modalidade culta contemporânea. 2 Estrutura e formação de palavras: processos de derivação e composição de vocábulos: antônimos, sinônimos, falsos cognatos. 3 Aspectos morfofossintáticos. 4 Substantivos (caso, número, gênero, concordância). 5 Pronomes (classificação, uso, concordância). 6 Adjetivos (classificação, concordância, posição, flexão). 7 Advérbios (classificação, uso, posição na sentença). 8 Conjunções (classificação, uso). 9 Verbos (modo, aspecto, tempos, vozes). 10 Preposições (uso, classificação, combinações nominais e verbais). 11 Discurso direto e indireto.

PROPRIEDADE INDUSTRIAL: 1 Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996 – artigos 6º ao 93º). 2 O Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).

15.2.1.2 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA O CARGOS DE TECNOLOGISTA EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL – TODAS AS ÁREAS DE FORMAÇÃO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Análise, compreensão e interpretação de textos específicos relacionados à propriedade industrial, intelectual e de registro de marcas. 2 Domínio da ortografia oficial. 3 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4 Domínio da estrutura morfofossintática do período. 4.1 Emprego das classes de palavras. 4.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 4.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 4.4 Emprego dos sinais de pontuação. 4.5 Concordância verbal e nominal. 4.6 Regência verbal e nominal. 5 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 5.1 Significação das palavras. 5.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 5.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto.

LÍNGUA INGLESA: 1 Compreensão de textos escritos em língua inglesa. 2 Itens gramaticais relevantes para compreensão dos conteúdos semânticos. 3 Versão do Português para o Inglês: fidelidade ao texto-fonte; respeito à qualidade e ao registro do texto-fonte; correção morfofossintática e lexical. 4 Tradução do Inglês para o Português: fidelidade ao texto-fonte; respeito à qualidade e ao registro do texto-fonte; correção morfofossintática e lexical.

OU

LÍNGUA ESPANHOLA: 1 Leitura e compreensão de textos em língua espanhola, na modalidade culta contemporânea. 2 Vocabulário: domínio de vocabulário compatível com a interpretação de texto dentro do conteúdo exigido. 3 Aspectos linguísticos e gramaticais. 3.1 El artículo. 3.2 El nombre: género, heterogénicos en relación al portugués, número. 3.3 El adjetivo: género, número, formas apocopadas, grados de comparación. 3.4 El pronombre: personal, demostrativo, posesivo, indefinido, relativo. 3.5 El verbo: conjugación (verbos regulares e irregulares), formas no personales, formas personales (uso de los

diferentes tiempos y modos), perífrasis verbales, forma pasiva. 3.6 El adverbio: formas apocopadas. 3.7 La preposición. 3.8 La conjunción. 4 Silabeo. 5 Acentuación.

OU

LÍNGUA FRANCESA: 1 Leitura e interpretação de textos autênticos da língua francesa, na modalidade culta contemporânea. 2 Estrutura e formação de palavras: processos de derivação e composição de vocábulos: antônimos, sinônimos, falsos cognatos. 3 Aspectos morfossintáticos. 4 Substantivos (caso, número, gênero, concordância). 5 Pronomes (classificação, uso, concordância). 6 Adjetivos (classificação, concordância, posição, flexão). 7 Advérbios (classificação, uso, posição na sentença). 8 Conjunções (classificação, uso). 9 Verbos (modo, aspecto, tempos, vozes). 10 Preposições (uso, classificação, combinações nominais e verbais). 11 Discurso direto e indireto.

15.2.1.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PESQUISADOR EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL
CARGO 1: PESQUISADOR EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL (CLASSE A, PADRÃO I) – ÁREA DE CONHECIMENTO: PROCESSAMENTO DE MATÉRIAS PLÁSTICAS; PROCESSAMENTO DE SUBSTÂNCIAS EM ESTADO PLÁSTICO EM GERAL; COMPOSTOS MACROMOLECULARES ORGÂNICOS: SUA PREPARAÇÃO OU SEU PROCESSAMENTO QUÍMICO; COMPOSIÇÕES BASEADAS NESTES; PRODUTOS EM CAMADAS (P1)

PROCESSAMENTO DE MATÉRIAS PLÁSTICAS: 1 Materiais plásticos: propriedades e características. 2 Processamento de plásticos: extrusão, moldação por injeção, moldação por sopro, moldação por termoformação, moldação por compressão, moldação por transferência, tecnologia de ligação por adesivos, processos especiais e processos de acabamento. 3 Tipos de plásticos: termoplásticos, termoendurecíveis. 4 Boas práticas de fabricação e reciclagem.

PROCESSAMENTO DE SUBSTÂNCIAS EM ESTADO PLÁSTICO EM GERAL: 1 Preparo ou pré-tratamento do material a ser modelado; fabricação de grânulos ou pré-formados. 2 Recuperação de matérias. 3 Modelagem ou união de matérias plásticas: modelagem de substâncias em estado plástico em geral; pós-tratamento de produtos modelados. 4 Produção de objetos especiais de matérias plásticas ou de substâncias em estado plástico. 5 Esquema de indexação referente aos materiais e moldagem ou materiais de reforço enchimento ou partes pré-formadas.

PREPARAÇÃO/PROCESSAMENTO QUÍMICO E COMPOSIÇÕES DE COMPOSTOS MACROMOLECULARES ORGÂNICOS: 1 Polissacarídeos e seus derivados. 2 Tratamento ou modificação química das borrachas. 3 Compostos macromoleculares obtidos por reações compreendendo apenas ligações insaturadas carbono-carbono. 4 Compostos macromoleculares obtidos por reações outras que não envolvendo ligações insaturadas carbono-carbono. 5 Derivados de compostos macromoleculares naturais. 6 Elaboração: processos gerais para formar misturas. 7 Uso de substâncias inorgânicas ou orgânicas não macromoleculares como ingredientes de composições. 8 Composições de compostos macromoleculares.

PRODUTOS EM CAMADAS: 1 Produtos estruturados com camadas de forma plana ou não plana.

CARGO 2: PESQUISADOR EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL (CLASSE A, PADRÃO I) – ÁREA DE CONHECIMENTO: PROCESSOS QUÍMICOS INDUSTRIAIS, TAIS COMO: PROCESSOS INORGÂNICOS EM ÁREAS DE VIDRO, CIMENTO, CERÂMICA, TRATAMENTO DE ÁGUA, FERTILIZANTES, EXPLOSIVOS ETC.; EQUIPAMENTOS E ENGENHARIA COM UTILIZAÇÃO DESTES, TAIS COMO: FILTROS E MEMBRANAS PARA SEPARAÇÃO, ELETRÓLISE, REVESTIMENTOS METÁLICOS ETC.; GENERALIDADES, P.E., FUMO, MADEIRA COMPOSIÇÕES DE INCÊNDIO, CORPOS ABRASIVOS, PROCESSOS DE IMPRESSÃO ETC.; TÊXTEIS, CELULOSE E PAPEL, CORANTES E DETERGENTES (P2)

PROCESSOS QUÍMICOS INDUSTRIAIS: 1 Processos inorgânicos. 1.1 Manufatura ou modelagem de vidro: processos suplementares na manufatura ou modelagem de vidro; composição química de vidros, vidrados (vitrificadas) ou esmaltes vítreos; tratamento da superfície do vidro; tratamento da superfície de fibras ou filamentos de vidro, minerais ou escórias; união de vidro a vidro ou a outros materiais. 1.2 Cimento,

concreto; pedra artificial; cerâmica; refratários: 1.2.1 Cal; magnésia; escória; cimentos e suas composições, concreto ou materiais de construções similares; pedra artificial; cerâmica; refratários; tratamento da pedra natural. 1.3 Tratamento de águas residuais, de esgotos ou de lamas e lodos. 1.4 Fertilizantes. 1.4.1 Fertilizantes fosfatados e nitrogenosos. 1.4.2 Fertilizantes orgânicos e inorgânicos. 1.4.3 Misturas de fertilizantes. 1.5 Explosivos. 1.5.1 Composições explosivas ou térmicas (manufatura; utilização de substâncias isoladas como explosivos). 1.5.2 Dispositivos detonadores ou de estopim (espoletas; acendedores ou isqueiros químicos; composições pirofóricas). 1.5.3 Meios para produzir fumaça ou névoa. 1.5.4 Composições para gás de combate; produção de gás para explosão ou propulsão (parte química). 1.6 Materiais cerâmicos. 1.6.1 Estruturas cristalinas e amorfas. 1.6.2 Equilíbrio entre fases. 1.6.3 Microestruturas de cerâmicas. 1.6.4 Noções de processamento de materiais cerâmicos. 1.6.5 Propriedades de materiais cerâmicos. 1.6.6 Novas tecnologias. 1.7 Fumo, madeira, corpos abrasivos, processos de impressão. 1.8 Têxteis. 1.8.1 Linhas ou fibras naturais ou artificiais; fiação. 1.8.2 Fios; acabamento mecânico de fios ou cordas; urdidura ou tecedura. 1.8.3 Tecelagem. 1.8.4 Fabricação de tecidos. 1.8.5 Tratamento de têxteis. 1.9 Celulose e papel. 1.9.1 Fabricação do papel: produção da celulose; corantes; tintas; polidores; resinas naturais; adesivos composições de detergentes; uso de substâncias isoladas como detergentes; sabão ou fabricação do sabão; sabões de resina; recuperação do glicerol. 2 Equipamentos e engenharia: filtros e membranas para separação, eletrólise, revestimentos metálicos.

CARGO 3: PESQUISADOR EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL (Classe A, Padrão I) – ÁREA DE CONHECIMENTO: FARMACOTÉCNICO; FARMACOLOGIA; SÍNTESE ORGÂNICA (P3)

FARMACOLOGIA: 1 Subdivisão de farmacologia. 1.1 Classificação das formas farmacêuticas. 1.2 Classificação das drogas. 2 Bases fisiológicas da farmacologia. 2.1 Medidores químicos. 2.2 Evolução do conceito de mediação química. 2.3 Receptores farmacológicos. 2.4 Receptores pré e pós-sinápticos. 2.5 Interação droga-receptor. 2.6 Mensageiro secundário. 3 Métodos fisiológicos aplicados à farmacologia. 3.1 Ensaio biológicos. Estudo *in vitro* e *in vivo*. 3.2 Líquidos nutritivos. 4 Métodos estatísticos aplicados à farmacologia: padronização biológica; comparação entre médias (teste *t* de *Student*; análise de variância); correlação linear.

FARMACOLOGIA DOS SISTEMAS: 1 Drogas que atuam em nível de sinapses periféricas e junções neuromusculares: agonistas colinérgicos; agentes anticolinérgicos; agentes antimuscarínicos; amins simpaticomiméticas; antiadrenérgicos e bloqueadores alfa e beta adrenérgicos; estimulantes e bloqueadores ganglionares; bloqueadores neuromusculares (curares); anestésicos locais. 2 Drogas que atuam em nível de sistema nervoso central: hipnóticos e sedativos; álcoois alifáticos; anestésicos gerais; estimulantes do sistema nervoso central; neurolépticos; ansiolíticos; antidepressivos; opiáceos; alucinógenos; tolerância, vício, dependência e abuso de drogas. 3 Autacóides: histamina e análogos; serotonina; prostaglandinas; bradicina e angiotensina; drogas relacionadas com o tema autacóides: anti-histamínicos, corticosteróides e analgésicos não esteroidais. 4 Drogas com ação cardiovascular: cardiotônicos; antiarrítmicos; antianginosos. 5 Drogas que afetam a função renal: diuréticos; hormônio antidiurético; Inibidores do transporte tubular. 6 Drogas que afetam a motilidade uterina: ocitócicos; prostaglandinas; alcalóides do esporão de centeio. 7 Drogas que afetam a função respiratória: broncoconstritores; broncodilatadores; antialérgicos; descongestionantes nasais; estimulantes respiratórios. 8 Drogas que afetam as funções neuro endócrinas: estrogênios e progestógenos; androgênios; indutores de ovulação; anovulatórios. 9 Antibióticos e quimioterápicos: penicilinas; cefalosporinas; antibióticos aminoglicosídicos; tetraciclina e cloranfenicol; sulfas; antineoplásicos; antihelmínticos; antissépticos e desinfetantes.

FARMACOTÉCNICA: 1 Vias de administração de drogas; absorção; biodisponibilidade; meia-vida das drogas; distribuição; biotransformações; excreção.

FARMACODINÂMICA: 1 Mecanismos de ação de drogas; interação droga-receptor; relação dose-efeito; sinergismo; tipos de antagonismo; eficácia e potência de uma droga; dose-efetiva (ED50); dose-letal (LD50); índice terapêutico.

SÍNTESE ORGÂNICA: 1 Interconversão de grupos funcionais. 2 Grupos de proteção. 3 Análise retróssintética. 4 Oxidações e reduções. 5 Reações de eliminação. 6 Organometálicos. 6.1 Reações de acoplamento cruzado. 7 Formação de ligações carbono-carbono. 7.1 Reação de Wittig. 7.2 Reação de Diels-Alder. 7.3 Condensação aldólica. 7.4 Reações correlatas. 7.5 Reações de alquilação. 7.6 Adição de Michael. 7.7 Anelacão de Robinson. 8 Formação e Reação de organoboranos e organosilanos. 9 Estratégias sintéticas na preparação de produtos naturais biologicamente importantes.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO 4: PESQUISADOR EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL (Classe A, Padrão I) – ÁREA DE CONHECIMENTO: ALIMENTOS; BIOLOGIA MOLECULAR DE PLANTAS; PRODUTOS NATURAIS (P4.1);

PARA O CARGO 5: PESQUISADOR EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL (Classe A, Padrão I) – ÁREA DE CONHECIMENTO: ALIMENTOS; BIOLOGIA MOLECULAR DE PLANTAS; PRODUTOS NATURAIS (P4.2); E

PARA O CARGO 6: PESQUISADOR EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL (Classe A, Padrão I) – ÁREA DE CONHECIMENTO: ALIMENTOS; BIOLOGIA MOLECULAR DE PLANTAS; PRODUTOS NATURAIS (P4.3)

ALIMENTOS: 1 Microbiologia dos alimentos. 2 Análise de alimentos. 3 Legislação de alimentos. 4 Processos de conservação de alimentos. 5 Processos de beneficiamento de alimentos. 6 Gestão da qualidade na indústria de alimentos.

BIOLOGIA MOLECULAR DE PLANTAS: 1 Propriedades físicas e químicas dos ácidos nucleicos. 2 Organização do genoma de plantas. 3 Metabolismo do DNA: replicação, reparo e recombinação. 4 Metabolismo do RNA: transcrição, processamento pós-transcricional. 5 Metabolismo de ácidos nucleicos em plantas. 6 Direcionamento e degradação de proteínas em plantas. 7 Regulação da expressão gênica em plantas. 8 Percepção e transdução de sinais em plantas. 9 Respostas moleculares de plantas ao ataque de patógenos. 10 Respostas moleculares de plantas a estresses abióticos.

BIOTECNOLOGIA VEGETAL: 1 Fundamentos de anatomia e fisiologia vegetal. 2 Células e tecidos vegetais. 3 Cultura, manutenção e propagação de células e tecidos vegetais. 4 Hormônios e reguladores de crescimento vegetal. 5 Fotossíntese. 6 Métodos de transformação genética de plantas: bombardeamento e eletroporação.

FARMACOGNOSIA: 1 Obtenção de princípios vegetais: tisana, infusão, decocção, maceração, estabilização e leofilização; métodos gerais de reconhecimento e caracterização de princípios vegetais. 2 Essências vegetais; resinas vegetais; óleos vegetais; glicosídeos tiocianicos; glicosídeos fenolgenéticos; glicosídeos esteroídeos; glicosídeos flavonóides; alcalóides; saponinas; taninos. 3 Propriedades farmacodinâmicas dos princípios extraídos de espécimes vegetais.

PRODUTOS NATURAIS: 1 Biossíntese e métodos de isolamento: classes de produtos naturais. 2 Substâncias do metabolismo primário: lipídios, açúcares, aminoácidos, nucleosídeos e seus respectivos polímeros. 3 Substâncias do metabolismo secundário: terpenos, policetídeos, alcalóides, derivados do ácido shiquímico, substâncias de origem biogenética mista. 4 Métodos de extração de matrizes biológicas: extração com solventes orgânicos e aquosos, extração contínua, extração sequencial, extração com fluido supercrítico. 5 Enriquecimento de frações de analitos: partição líquido-líquido, partição em suportes de fase sólida. 6 Métodos de purificação: precipitação e filtração, cromatografia de adsorção, partição, permeação e filtração em gel, cromatografia de troca iônica, cristalização. 7 Técnicas cromatográficas: cromatografia em camada delgada, cromatografia em coluna em baixa pressão e média pressão, cromatografia a contra-corrente, cromatografia líquida de alto desempenho (HPLC). 8 Processos de purificação em escala semi-industrial. 9 Metabolismo primário e metabolismo secundário. 9.1 Metabolismo e catabolismo. 9.2 Etapas enzimáticas

de degradação dos produtos do metabolismo primário. 9.3 Formação enzimática dos blocos precursores dos metabolitos secundários. 9.4 Rotas de biossíntese de formação de produtos naturais: rota do acetato, rota do acetato-mevalonato, rota do shiquimato, biossíntese de alcalóides, rota de Rhomer de biossíntese de terpenos. 10 Análise biogenética de produtos naturais. 11 Produtos naturais de plantas. 12 Atividades biológicas e farmacológicas de produtos naturais. 13 Importância econômica e social dos produtos naturais. 14 Implicações ecológicas de produtos naturais. 15 Tecnologia de produtos naturais: estruturas básicas de produção, instalações, equipamentos, fluxo de produção, projetos de unidades produtivas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO 7: PESQUISADOR EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL (Classe A, Padrão I) – ÁREA DE CONHECIMENTO: COSMÉTICOS; QUÍMICA; BIOQUÍMICA; MICROBIOLOGIA; ENZIMOLOGIA; BIOINFORMÁTICA (P5.1);

PARA O CARGO 8: PESQUISADOR EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL (Classe A, Padrão I) – ÁREA DE CONHECIMENTO: COSMÉTICOS; QUÍMICA; BIOQUÍMICA; MICROBIOLOGIA; ENZIMOLOGIA; BIOINFORMÁTICA (P5.2); E

PARA O CARGO 9: PESQUISADOR EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL (Classe A, Padrão I) – ÁREA DE CONHECIMENTO: COSMÉTICOS; QUÍMICA; BIOQUÍMICA; MICROBIOLOGIA; ENZIMOLOGIA; BIOINFORMÁTICA (P5.3)

MICROBIOLOGIA E ENZIMOLOGIA: 1 Aparelhos para enzimologia ou microbiologia. 2 Micro-organismos ou enzimas: composições, propagação, preservação, ou manutenção de micro-organismos ou tecido; meios de cultura. 3 Processos de fermentação ou processos que utilizem enzimas para sintetizar uma composição ou composto químico desejado ou para separar isômeros óticos de uma mistura racêmica. 4 Processos de medição ou ensaio envolvendo enzimas ou micro-organismos; suas composições ou seus papéis de teste; processos de preparação dessas composições; controle responsivo a condições do meio nos processos microbiológicos ou enzimáticos. 5 Processos que utilizam enzimas ou micro-organismos para liberar, separar ou purificar um composto ou uma composição pré-existent. 6 Processos que utilizam enzimas ou micro-organismos para o tratamento de têxteis ou para limpar superfícies sólidas de materiais.

BIOTECNOLOGIA DE MICRO-ORGANISMOS: 1 Célula procariótica e eucariótica. 2 Caracterização taxonômica e identificação de microorganismos (bactérias, fungos e protozoários usando métodos bioquímicos e moleculares; proteômica e genômica de microorganismos; metabolismo básico de micro-organismos). 3 Microscopia para identificação de diferentes grupos microbianos. 4 Metabolismo bacteriano e fúngico. 5 Métodos de diagnóstico em bacteriologia e micologia. 6 Coleções microbiológicas. 7 Técnicas de isolamento, cultivo, manutenção e preservação de microorganismos (bactérias e fungos). 8 Isolamento e preservação de isolados por criogenia e liofilização. 9 Boas práticas de laboratório. 10 Biossegurança.

ENZIMOLOGIA: 1 Introdução à enzimologia e tecnologia das fermentações. 2 Cultivo industrial de microrganismos: sistemas de operação, preparo do inóculo, equipamentos, esterilização e desinfecção industriais. 3 Tópicos em biotecnologia aplicada às ciências farmacêuticas e(ou) de alimentos: produção de biofármacos. 4 Elaboração de aminoácidos e vitaminas por fermentação, produção de ácidos orgânicos por fermentação, biopolímeros microbianos, produção de antibióticos por via fermentativa, insulina LISPRO, agentes imunizantes. 5 Estudo da fermentação alcoólica: bioquímica da fermentação, obtenção do etanol para uso industrial e combustível, processos clássicos para obtenção de bebidas alcoólicas. 6 Enzimologia industrial. 6.1 Enzimas de origem animal e vegetal de interesse na terapêutica e(ou) em processos industriais. 6.2 Enzimas de origem microbiana: obtenção industrial e aplicações, imobilização de enzimas.

BIOQUÍMICA: 1 Dosagens hormonais e de enzimas. 2 Eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas. 3 Equilíbrio ácido-base. 4 Propriedades da água. 5 Radicais livres. 6 Automação em bioquímica. 7 Ciclos metabólicos; purificação e caracterização de proteínas; proteômica.

COSMÉTICOS: 1 Definições na área da cosmetologia e classificação de produtos cosméticos (RDC 211, anexo I e II). 2 História da cosmetologia. 3 Anatomohistofisiologia da pele e anexos cutâneos (pelo, glândulas sudoríparas e sebácea e unha). 4 Matérias-primas cosméticas: tenso ativos, emolientes, umectantes, espessantes, conservantes, antioxidantes, corantes, fragrâncias, edulcorantes, quelantes, acidulantes/alcalinizantes, veículos (RDC 162, RDC 215, RDC 79 anexo III, RDC 48, Nomenclatura INCI). 5 Formas cosméticas: soluções, sprays, aerossóis, suspensões, emulsões, géis, bastões, pós, pastas, pomadas; cosmeceuticos e fitocosméticos. 6 Acne: fisiopatologia e tratamento. 7 Envelhecimento cutâneo: sintomas, principais causas e tratamento. 8 Visão geral da indústria cosmética. 9 Desenvolvimento e lançamento de novos produtos cosméticos (RDC 211 Anexos II, IV e V e RDC 38). 10 Avaliação da segurança de produtos cosméticos (RDC 332). 11 Avaliação da eficácia de produtos cosméticos. 12 Avaliação da estabilidade de produtos cosméticos.

BIOINFORMÁTICA: 1 Análise de sequenciamento de genomas; características fundamentais dos genes eucariotos; comparação de genomas e organismos modelo; alinhamentos de sequências nucleicas e proteicas; identificação de genes e transcritos alternativos em base de dados; desenho de primers. 2 Histórico da bioinformática. 3 Ciências genômicas. 4 Computador: sistemas operacionais, *hardware* e *software*. 5 Algoritmos. 6 Alinhamento de sequências. 7 Genomas, transcriptomas e proteomas. 8 Bancos de dados em bioinformática. 9 Análise genômica, análise transcriptômica. 10 Anotação de genomas. 11 Bioinformática e o estudo da evolução de genes e organismos. 12 Bioinformática estrutural.

QUÍMICA ORGÂNICA: 1 Métodos gerais de química orgânica e aparelhos para os mesmos. 2 Compostos acíclicos ou carbocíclicos. 3 Compostos heterocíclicos. 4 Compostos acíclicos, carbocíclicos ou heterocíclicos contendo outros elementos que não o carbono, o hidrogênio, o halogênio, o nitrogênio, o enxofre, o selênio ou o telúrio. 5 Açúcares; seus derivados; nucleosídeos; nucleotídeos; ácidos nucleicos.

QUÍMICA INORGÂNICA: 1 Elementos não metálicos e seus compostos. 2 Amônia, cianogênio e seus compostos. 3 Compostos de metais alcalinos. 4 Composto dos metais berílio, magnésio, alumínio, cálcio, estrôncio, bário, rádio, tório, ou dos metais das terras raras.

BIOTECNOLOGIA ESTRUTURAL: 1 Métodos microscópicos de estudo da célula. 1.1 Microscopia óptica (convencional, contraste de fase, videomicroscopia, microscopia confocal). 1.2 Microscopia eletrônica de varredura: princípios e métodos de preparo de amostras biológicas. 1.3 Microscopia eletrônica de transmissão: princípios e métodos de preparo de amostras biológicas. 2 Técnicas especiais em microscopia eletrônica: criofratura, radioautografia, morfometria, reconstrução tridimensional; citoquímica; imunocitoquímica. 3 Organização estrutural de vírus, bactérias, fungos, protozoários. 4 Organização estrutural das principais estruturas celulares: membranas biológicas, retículo endoplasmático, complexo de Golgi, mitocôndria, cloroplasto, peroxissomo, endocitose e citoesqueleto.

CARGO 10: PESQUISADOR EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL (Classe A, Padrão I) – ÁREA DE CONHECIMENTO: MÁQUINAS AGRÍCOLAS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA DE ALIMENTOS (P6)

MÁQUINAS AGRÍCOLAS: 1 Máquinas e implementos para preparo do solo, semeadura, aplicação de fertilizantes, corretivos e defensivos, plantio, pulverização, cultivo, colheita e beneficiamento de produtos agrícolas. 1.1 Evolução. 1.2 Definições. 1.3 Componentes. 1.4 Sistemas. 1.5 Funções. 1.6 Operação. 1.7 Manutenção. 1.8 Avaliação do desempenho. 2 Técnicas e regulagens voltadas ao uso dos equipamentos e das máquinas agrícolas visando à execução segura e eficiente das atividades mecânicas. 3 Seleção e uso de máquinas agrícolas. 4 Definição de tração; mecanismos de transmissão; noções de mecânica: torque, energia e mecanismos de transformação de energia em trabalho. 5 Sistemas mecânicos, esforços nos elementos de máquinas e medição de potência. 6 Impactos da utilização de máquinas e implementos em

um sistema de exploração agrícola. 7 Fontes de potência para acionamento de máquinas agrícolas. 8 Aviação agrícola. 9 Evolução tecnológica incorporada nos projetos das máquinas agrícolas.

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA DE ALIMENTOS: 1 Componentes básicos para instalação de uma planta industrial. 2 Instalações e equipamentos para indústrias de pescado, carnes, leite e derivados. 3 Instalações e equipamentos para indústria de processamento de frutas e hortaliças. 4 Instalações e equipamentos para indústria de panificação. 5 Noções de manutenção das instalações agroindustriais. 5.1 Conceitos e objetivos da manutenção industrial. 5.2 Serviços de rotina e periódicos de manutenção industrial. 6 Classificação dos tipos de manutenção. 7 Planejamento, programação e controle na manutenção industrial. 8 Análise de falhas de equipamentos, sistemas de informação aplicados à manutenção industrial.

INSTALAÇÕES DA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS: 1 Instalações necessárias para o desenvolvimento de um processo industrial de alimentos. 2 Balanços materiais e térmicos requeridos para o dimensionamento das instalações de produção, distribuição e recuperação de água industrial, gás vapor e vácuo. 3 Dimensionamento básico e definição dos equipamentos e materiais aplicáveis às instalações com tubulações, válvulas, instrumentos, isolamentos térmicos e acústicos. 4 Avaliação de materiais e equipamentos da indústria de alimentos disponíveis no mercado. 5 Especificação geral e normas técnicas. 6 Operações unitárias na indústria de alimentos. 6.1 Movimentação de fluidos. 6.2 Cálculo da perda de carga. 6.3 Medidores de pressão e de vazão. 6.4 Tubulações, válvulas e acessórios. 6.5 Equipamentos para deslocar fluidos. 6.6 Agitação e mistura de fluidos e de sólidos. 6.7 Separação de sólidos particulados. 6.8 Escoamento de fluidos através de sólidos particulados. 6.9 Redução de tamanho. 6.10 Transporte de alimentos sólidos. 7 Propriedades líquido vapor da água. 8 Trocadores de calor. 8.1 Evaporação e evaporadores. 8.2 Geração de vapor. 8.3 Secagem. 8.4 Destilação. 8.5 Extração líquido-líquido. 8.6 Lixiviação. 8.7 Cristalização. 8.8 Adsorção.

CARGO 11: PESQUISADOR EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL (Classe A, Padrão I) – ÁREA DE CONHECIMENTO: PETROQUÍMICA E PROCESSOS QUÍMICOS; INDÚSTRIAS DE PETRÓLEO, GÁS E COQUE; CATÁLISE E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA QUÍMICA (P7)

INDÚSTRIAS DO PETRÓLEO, DO GÁS OU DO COQUE: 1 Destilação destrutiva de substâncias carbonáceas para produção de gás e coque. 2 Craqueamento de óleos hidrocarbonetos; produção de misturas hidrocarbonetos líquidos. 3 Produção de acetileno por via úmida. 4 Produção de gasogênio, de gás de água, de gás de síntese a partir de matérias carbonáceas sólidas ou de misturas contendo esses gases; carburação do ar ou de outros gases. 5 Purificação ou modificação das composições químicas de gases combustíveis contendo monóxido de carbono. 5.1 Gás natural. 5.2 Gás natural de sintético. 5.3 Gás liquefeito de petróleo. 5.4 Uso de aditivos em combustíveis ou ao fogo. 5.5 Acendedores de fogo. 6 Composições lubrificantes. 6.1 Uso de substâncias químicas quer isolada, quer como ingredientes lubrificantes em uma composição lubrificante.

INDÚSTRIA DE PETRÓLEO: 1 Estrutura e características da indústria de petróleo, gás natural e biocombustíveis. 2 Características do segmento de distribuição e revenda de combustível. 3 Conhecimentos básicos de logística e suprimento de produtos - instalações de transferência, transporte, armazenamento, distribuição e revenda de petróleo e seus derivados, de gás natural e de biocombustíveis. 4 Análise físico-química - realização de ensaios e interpretação de resultados de análises de combustíveis. 5 Características gerais dos combustíveis líquidos derivados do petróleo, gás natural e dos biocombustíveis. 6 Conhecimentos básicos de logística e suprimento de derivados - modais de transporte de derivados de petróleo; características, propriedades e usos dos derivados de petróleo; armazenamento e acondicionamento. 7 Legislação da indústria, da fiscalização e do abastecimento do petróleo, gás natural, seus derivados e biocombustíveis. 8 Legislação ambiental relacionada às atividades de refino de petróleo, processamento de

gás natural, distribuição e revenda de derivados e produção de biodiesel. 9 Mecânica dos fluidos. 9.1 Propriedades dos fluidos. 9.2 Estática dos meios fluidos. 9.3 Leis básicas para sistemas e volumes de controle. 9.4 Análise diferencial do movimento de fluidos. 9.5 Escoamento incompressível não viscoso. 9.6 Análise dimensional. Escoamento viscoso incompressível. 9.7 Escoamento em canalizações. 9.8 Teoria da camada limite. 9.9 Escoamento viscoso externo. 10 Máquinas de fluxo. 10.1 Máquinas motrizes e operadoras. 10.2 Dinâmica do escoamento em máquinas de fluxo. 10.3 Modelos. 10.4 Curvas características de máquinas de fluxo e de instalações hidráulicas. 10.5 Cavitação. 11 Medição de grandezas físicas 11.1 Pressão, velocidade e vazão. 11.2 Força de arraste e distribuição de pressão ao redor de cilindros. 11.3 Perda de carga em tubulações e acessórios. 11.4 Experimento de Reynolds. 11.5 Compressibilidade do meio, escoamentos compressíveis e incompressíveis. 12 Noções básicas de refino de petróleo e aplicação de seus derivados. 13 Noções de legislação de segurança industrial. 14 Noções gerais sobre as atividades de separação, tratamento e pré-processamento de petróleo e gás natural. 15 Noções básicas de processamento de gás natural. 16 Noções básicas de processamento de biocombustíveis.

NOÇÕES DE QUÍMICA ORGÂNICA: 1 Propriedades básicas do átomo de carbono. 2 Principais funções da química orgânica (hidrocarbonetos, álcool, ácidos e ésteres). 3 Hidrocarbonetos. 3.1 nomenclatura e classificação. 3.2 Principais tipos: alcanos, alcenos, ciclo-alcanos e aromáticos.

CARGO 12: PESQUISADOR EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL (Classe A, Padrão I) – ÁREA DE CONHECIMENTO: MINERAÇÃO E PERFURAÇÃO DO SOLO; EDIFICAÇÃO (P8)

MINERAÇÃO E PERFURAÇÃO DO SOLO: 1 Conceituação geral. 2 Técnicas de prospecção mineral incluindo métodos geoquímicos e geofísicos em escala regional e de detalhe. 3 Avaliação de ocorrências minerais por técnicas de amostragem de superfície e subsuperfície; sondagem. 4 Métodos de cálculo de reservas. 5 Conhecimento do código mineral brasileiro com as disposições que regem a pesquisa e a lavra de bens minerais de qualquer natureza. 6 Mecanismos de ruptura em escavações subterrâneas mineiras. 7 Resistência das rochas e dos maciços rochosos. 8 Tensões *in situ*. 9 Tensões induzidas pelas escavações subterrâneas mineiras. 10 Dimensionamento de pilares. 11 Dimensionamento de realces. 12 Sustentação, revestimento e reforço dos maciços rochosos. 13 Instrumentação e monitoramento.

EDIFICAÇÃO: 1 Estrutura geral de edificações (paredes, divisórias; telhados; soalhos; tetos; isolamento ou outras proteções de edificações). 2 Elementos estruturais. 3 Materiais de construção. 4 Coberturas de telhados; claraboias; calhas; ferramentas para construção de telhados. 5 Andaimos; armações; fechamentos; implementos ou outros acessórios de construção ou sua utilização. 6 Manipulação de materiais de construção no canteiro de obras; reparo, demolição. 7 Edificações ou estruturas similares para fins especiais; piscinas; mastros; cercas; tendas, abrigos provisórios em geral.

CARGO 13: PESQUISADOR EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL (Classe A, Padrão I) – ÁREA DE CONHECIMENTO: PROCESSAMENTO DE SINAIS; ELETRÔNICA DIGITAL; ELETRÔNICA ANALÓGICA; ENGENHARIA BIOMÉDICA (P9)

PROCESSAMENTO DIGITAL DE SINAIS: 1 Classificação de sinais e sistemas discretos; propriedades dos sinais e sistemas; resposta impulsional dos sistemas; equação de diferenças. 2 Sistemas lineares invariantes no tempo, resposta em frequência e filtros. 3 Método gráfico para obtenção da resposta. 4 Transformada Z. 5 Transformada de Fourier discreta. 6 Transformada rápida de Fourier. 7 Sequências de fase mínima. 8 Transformada de Hilbert. 9 Processamento homomórfico. 10 Sinais e sistemas discretos: análise no domínio do tempo e da frequência. 11 Transformada rápida de Fourier. 12 Filtros digitais: representação e técnicas de projeto. 13 Simulação computacional. 14 Introdução ao processamento digital de sinais em tempo real.

ELETRÔNICA DIGITAL: 1 Sistemas de numeração. 2 Álgebra de Boole. 3 Funções e portas lógicas. 4 Circuitos combinacionais e sequenciais. 5 Memórias. 6 Conversores AD e DA. 7 Microprocessadores e Microcontroladores.

ELETRÔNICA ANALÓGICA: 1 Física dos semicondutores. 2 Diodos. 3 Transistores e aplicações em baixas frequências. 4 Amplificadores operacionais: aplicações lineares. 5 Amplificação em baixa frequência. 6 Amplificadores operacionais: aplicações não lineares.

ENGENHARIA BIOMÉDICA: 1 Transdução de sinais biomédicos. 1.1 Características dos sinais biomédicos. 2 Características da instrumentação. 3 Segurança elétrica. 4 Transdutores. 5 Amplificadores de instrumentação. 6 Filtros analógicos. 7 Filtros ativos. 8 Tecnologia em Equipamentos Médicos. 8.1 Eletrocardiógrafo. 8.2 Oxímetro de pulso. 8.3 Capnógrafo. 8.4 Desfibrilador. 8.5 Bomba de infusão. 8.6 Bisturi eletrônico. 8.7 Incubadora neonatal. 8.8 Aparelhos de fototerapia. 8.9 Respirador mecânico. 8.10 Aparelho de anestesia. 9 Aspectos de Engenharia Clínica. 10 Compatibilidade eletromagnética. 11 Máquina de hemodiálise. 12 Aparelho de ultrassom. 13 Tomógrafo. 14 Equipamento de ressonância nuclear magnética. 15 Equipamento de raio-X. 16 Analisador de gases sanguíneos. 17 Analisador de bioquímica. 18 Aspectos de Engenharia Clínica. 19 Compatibilidade eletromagnética. 20 Inteligência artificial e redes neurais. 20.1 Conceituação de inteligência artificial e redes neurais. 20.2 Aplicação na área de engenharia biomédica. 21 Processamento de imagens médicas. 21.1 Imagens digitais. 21.2 Manipulação de contraste. 21.3 Modalidades de imagens médicas. 21.4 Tratamento de imagens. 21.5 Tomografia computadorizada. 21.6 Sistema PACS. 21.7 Visualização e manipulação 3D. 22 Biomateriais. 22.1 Tipos de biomateriais. 22.2 Biocompósitos. 22.3 Caracterização de biomateriais. 22.4 Avaliação da compatibilidade biológica de materiais.

CARGO 14: PESQUISADOR EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL (Classe A, Padrão I) – ÁREA DE CONHECIMENTO: ELETROTÉCNICA (AQUECIMENTO E ILUMINAÇÃO; CONECTORES; RESISTORES; CAPACITORES; INDUTORES; MÁQUINAS ELÉTRICAS; TRANSFORMADORES; CABOS; CENTELHADORES; QUADROS; CONVERSÃO DE ENERGIA); SISTEMAS DE POTÊNCIA (CONTROLE; MEDIÇÃO DE GRANDEZAS FÍSICAS; ELETRÔNICA DE POTÊNCIA; MECATRÔNICA) (P10.1)

ELETROTÉCNICA: I ILUMINAÇÃO: 1 Camisas incandescentes; outros corpos incandescentes aquecidos por combustão. 2 Fontes de luz usando luminescência. 2.1 Triboluminescência. 2.2 termoluminescência. 2.3 Químico-luminescência. 3 Dispositivos ou sistemas de iluminação portáteis ou especialmente adaptados para seu transporte. 4 Dispositivos de iluminação não portáteis. 5 Detalhes ou características de funcionamento dos dispositivos ou sistemas de iluminação; combinações estruturais de dispositivos de iluminação com outros artigos. **II AQUECIMENTO:** 1 Sistemas de aquecimento doméstico ou de espaços. 1.1 Sistemas de aquecimento central a vapor. 1.2 Sistemas de aquecimento central utilizando o calor acumulado em massas de armazenamento. 1.3 Sistemas de aquecimento por eletricidade. 1.4 Sistemas domésticos de abastecimento de água quente. 1.5 Disposições de montagens ou suportes para radiadores. 1.6 Disposição ou montagem de dispositivos de controle ou de segurança. 1.7 Sistemas de aquecimento central à água quente. 1.8 Sistemas de aquecimento central a ar quente. 1.9 Sistemas de aquecimento central a gás de escapamento funcionando com descarga de ar quente no espaço ou área a serem aquecidos. 1.10 Sistemas de aquecimento central empregando fluidos de transferência de calor. 1.11 Estufas ou fogões domésticos para combustíveis sólidos; acessórios para uso relacionado com estufas ou fogões. **III CABOS OU CONDUTORES:** 1 Condutores ou corpos condutores caracterizados pelos materiais condutores. 1.1 Seleção de materiais para condutores. 2 Cabos ou condutores de comunicação. 2.1 Cabos com pares trançados ou em quádruplos. 2.2 Blindagens. 2.3 Disposições para permitir características de transmissão específicas. 2.4 Cabos coaxiais. 2.5 Cabos semelhantes com mais de um condutor interno dentro de um condutor comum externo. 2.6 Cabos possuindo, pelo menos, um condutor elétrico associado com fibras óticas. 2.7 Condutores, cabos ou linhas de transmissão supercondutores ou hipercondutores. 2.8 Películas ou fios dispostos sobre bases ou núcleos. 2.9 Aparelhos ou processos para recuperação de material de cabos. 2.10 Condutores ou cabos isolados caracterizados por sua forma. 2.11 Cabos de força. **IV RESISTORES:** 1

Montagem e suporte. 2 Alojamento, envoltório e encaixe. 3 Disposições de sinais distintivos. 4 Disposições de resfriamento, aquecimento ou ventilação. 5 Terminais ou pontos de derivação especialmente adaptados para resistores. 5.1 Disposições de terminais ou de pontos de derivação em resistores. 6 Resistores ajustáveis. 6.1 Resistores líquidos. 6.2 Resistores ajustáveis por colocação em curto-circuito de quantidades diferentes do elemento resistor. 6.3 Resistores ajustáveis associados estruturalmente com disposições de comutação. 7 Aparelhos ou processos especialmente adaptados à fabricação de resistores. 7.1 Adaptados para depositar o material resistor como um revestimento sobre um elemento de base técnicas de película espessa. 7.2 Adaptados à fabricação de resistores com alojamentos ou envoltórios. 7.3 Adaptados ao enrolamento do elemento resistor. 8 Resistores de metal não ajustáveis (feitos de arame ou fita). 8.1 Enrolados, trançados ou em forma de grades. 8.2 Resistores não ajustáveis formados por uma ou mais camadas ou revestimentos. 8.3 Resistores não ajustáveis feito de material condutor em pó ou de material semiconductor em pó, com ou sem material isolante. 8.4 Resistores não ajustáveis consistindo em material condutor pulverulento ou granular ou em material semiconductor pulverulento ou granular. 9 Resistores de proteção contra sobretensão. 9.1 Para-raios. **V CAPACITORES:** 1 Aparelhos e processos especialmente adaptados à fabricação de capacitores. 1.1 Máquinas para enrolamento de capacitores. 1.2 Combinações estruturais de capacitores. 2 Proteção contra sobrecarga elétrica ou térmica. 3 Proteção contra corrosão. 4 Capacitores fixos. 4.1 Processos para sua fabricação. 5 Capacitores cuja capacitância varia por meios mecânicos. 6 Capacitores eletrolíticos. 6.1 Processos para sua fabricação. **VI INDUTORES:** 1 Indutâncias fixas do tipo sinal. 2 Indutâncias variáveis ou transformadores do tipo sinal. **VII TRANSFORMADORES:** 1 Montagem, suporte ou suspensão de transformadores. 2 Transformadores com enrolamentos supercondutivos ou com enrolamentos operando sob temperaturas criogênicas. 3 Transformadores em cascata. 4 Adaptações de transformadores ou indutâncias para aplicações ou funções específicas. 4.1 Transformadores rotativos. 4.2 Transformadores de instrumentos. 4.3 Transformadores de tensão. 4.4 Transformadores de corrente. **VIII CENTELHADORES:** 1 Meios para extinção de arco. 2 Meios estruturalmente associados à aberturas de centelhas para registrar o seu funcionamento. 3 Meios estruturalmente associados à aberturas de centelhas para proteção contra sobrecarga ou para desligamento em caso de defeito. 4 Proteção contra excesso de pressão. 5 Resistor em série estruturalmente associado à centelhadores. 6 Meios para iniciar o arco ou para facilitar a ignição de centelhadores pela forma ou composição dos eletrodos. 7 Seleção de materiais para os eletrodos. 8 Circuitos especialmente adaptados à aberturas de centelha. 9 Aparelhos ou processos especialmente adaptados à fabricação ou à manutenção de centelhadores. 10. Limitadores de sobretensão utilizando centelhadores. 11 Centelhadores rotativos. **IX QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO:** 1 Quadros de distribuição. 1.1 Suas partes ou acessórios. 1.2 Montagem nos mesmos de chaves ou de outros dispositivos interruptores em geral, o dispositivo tendo ou não um invólucro. 2 Persianas ou proteções para impedir acesso aos contatos. 3 Invólucros à prova de pó, barrifos, gotejamento, água ou fogo. 4 Aparelhos especialmente adaptados à fabricação, montagem ou manutenção de quadros de distribuição. **X MÁQUINAS ELÉTRICAS:** 1 Geradores ou motores eletrostáticos utilizando um portador sólido e móvel de carga eletrostática. 2 Máquinas elétricas em forma de uma correia transportadora. 3 Motores elétricos utilizando efeitos térmicos. 4 Dispositivos de sustentação ou de suspensão utilizando atração ou repulsão magnética. 5 Máquinas elétricas em geral, utilizando efeito piezoelétrico, eletrostrição ou magnetostrição. 5.1 Atuadores. 5.2 Posicionadores lineares. 5.3 Circuitos impulsores. 5.4 Disposições de controle. 6 Geradores em que a energia térmica ou cinética é convertida em energia elétrica pela ionização de um fluido e remoção de sua carga. 7 Geradores em que a radiação luminosa é convertida diretamente em energia elétrica. 8 Máquinas dínamoelétricas. **XI CONVERSÃO DE ENERGIA:** 1 Princípios de indução e força eletromagnéticas - conversão de energia através do acoplamento magnético em dispositivos estáticos - princípio do transformador. 2 Conversão eletromecânica de energia. 3

Transdutores eletromecânicos. 4 Princípio de funcionamento das máquinas elétricas. 5 Fundamentos das máquinas rotativas em corrente contínua. 6 Configurações básicas e tipos de máquinas de corrente contínua. 7 Teoria, relações básicas e circuitos equivalentes dos geradores e dos motores de corrente contínua em regime permanente.

SISTEMAS DE POTÊNCIA: I CONTROLE: 1 Acionamentos e controles elétricos. 2 Controle linear, não linear e digital. **II MEDIÇÃO DE GRANDEZAS FÍSICAS:** 1 Medição de grandezas físicas por meios elétricos. 2 Transdutores para medição de grandezas físicas (proximidade, temperatura, nível, pressão, vazão e outras grandezas de ocorrência em engenharia). 3 Unidades utilizadas. 4 Medição direta e Indireta. 5 Instrumentos de medição. 6 Princípios de medição de grandezas físicas: dimensão, temperatura, vazão, pressão, deslocamento, aceleração, deformação, tensão, corrente, tempo, frequência, etc. 7 Tempo de resposta e resposta em frequência de sensores. 8 Principais tipos de instrumentos e sensores. 9 Princípios de controle automático de processos. 10 Caráter tensorial das grandezas físicas. **III ELETRÔNICA DE POTÊNCIA:** 1 Semicondutores de potência, características e cálculo térmico. 2 Estruturas Retificadoras. 3 Comportamento com carga resistiva e indutiva. 4 Características de entrada e saída. 6 Harmônicas de carga. 7 Inversores à comutação natural. 8 Estabilidade dos inversores. 9 Comutação, indutância e ângulo de comutação. 10 Conversores duais. 11 Corrente de circulação. 12 Operação com e sem reatores de circulação. 13 Cicloconversores: estruturas básicas. 14 Harmônicas de tensão e corrente de carga. 15 Fator de deslocamento e fator de potência. 16 Gradadores. 17 Alimentação de cargas resistivas e indutivas. 18 Associação à transformadores. 19 Controle por ciclos inteiros. 20 Estabilizadores de tensão alternada. 21 Compensadores estáticos de energia reativa. 22 Retificadores PWM. 23 fator de potência unitário e fator de potência adiantado. 24 Estruturas retificadoras para fonte de corrente.

CARGO 15: PESQUISADOR EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL (Classe A, Padrão I) – ÁREA DE CONHECIMENTO: INVESTIGAÇÃO OU ANÁLISE DE MATERIAIS, GEOFÍSICA E ACÚSTICA; MEDIÇÃO DE GRANDEZAS FÍSICAS, TESTES DE EQUILÍBRIO ESTÁTICO E DINÂMICO, ÓTICA (P10.2)

INVESTIGAÇÃO OU ANÁLISE DE MATERIAIS: 1 Ciência dos materiais. 1.1 Ligações químicas. 1.2 Arranjos atômicos. 1.3 Defeitos em sólidos. 1.4 Transformações nos sólidos. 2 Propriedades elétricas/dielétricas. 3 Propriedades térmicas. 4 Propriedades magnéticas. 5 Propriedades óticas. 6 Propriedades mecânicas. 7 Estrutura atômica e suas interações. 8 Estruturas cristalinas e amorfas. 9 Imperfeições cristalinas e suas implicações. 10 Mecanismos de movimento atômico (difusão). 11 Nucleação e solidificação. 12 Falhas. 13 Diagramas de equilíbrio. 14 Corrosão e tratamentos superficiais. 15 Condutores e semicondutores. 16 Comportamento magnético. 17 Comportamento óptico. 18 Comportamento térmico. 19 Fases cerâmicas: estruturas e comportamento.

MEDIÇÃO DE GRANDEZAS FÍSICAS: 1 Grandezas físicas. 1.1 Medição direta e Indireta. 1.2 Instrumentos de medição. 1.3 Princípios de medição de grandezas físicas: dimensão, temperatura, vazão, pressão, deslocamento, aceleração, deformação, tensão, corrente, tempo, frequência, etc. 2 Tempo de resposta e resposta em frequência de sensores. 3 Principais tipos de instrumentos e sensores. 4 Princípios de controle automático de processos. 5 Caráter tensorial das grandezas físicas.

TESTES DE EQUILÍBRIO ESTÁTICO E DINÂMICO: 1 Teste do equilíbrio estático ou dinâmico de máquinas ou estruturas. 1.1 Detalhes de máquinas ou dispositivos de balanceamento. 1.2 Balanceamento estático. 1.3 Determinação da posição do centro de gravidade. 1.4 Determinação do desequilíbrio. 1.5 Determinação do desequilíbrio pela oscilação ou rotação do objeto a ser verificado e convertendo vibrações devidas ao desequilíbrio em variáveis elétricas. 1.5.1 Realização de balanceamento sobre eixos elásticos. 1.6 Dispositivos de medição especialmente adaptados para testes aerodinâmicos. 2 Elasticidade no equilíbrio estático: tensões, deformações dilatação cubica, distorção; lei de Hook; segunda lei de Newton e equilíbrio dinâmico das forças aplicadas a um elemento de volume.

ÓTICA: 1 Ótica geométrica. 1.1 Reflexão e refração. 1.2 Técnicas geofísicas baseada na reflexão de ondas. 1.3 Espelhos planos e esféricos. 1.4 Lentes delgadas. 1.5 Instrumentos óticos. 2 Propriedades óticas dos principais minerais formadores das rochas. 3 Elementos, sistemas ou aparelhos óticos. 4 Dispositivos ou disposições nos quais o funcionamento ótico é modificado pela variação das propriedades óticas do meio que constitui estes dispositivos ou disposições, destinados ao controle da intensidade, da cor da fase, da polarização ou da direção da luz, por ex., comutação, abertura de porta modulação ou desmodulação; Técnicas ou procedimentos necessários para o funcionamento destes. 5 Mudança de frequência. 6 Ótica não linear. 7 Elementos óticos lógicos. 8 Conversores óticos analógicos/digitais.

GEOFÍSICA: 1 Métodos acústicos. 1.1 Introdução e histórico sobre o método sísmico e suas diversas utilizações. 2 Metodologias de aquisição dos diversos sistemas de perfilagem de subfundo (4,5 kHz, 4kHz / Parasound e 7 kHz), sonar de varredura lateral e de aquisição de sísmica mono-canal (uniboom, boomer, sparker, air-gun, water-gun, etc.). 3 Princípios, aquisição, processamento, análise, interpretação e apresentação dos registros analógicos e digitais. 4 Fundamentos físicos sobre a característica dos registros sísmicos. 5 Estrutura dos arquivos de dados sísmicos. 6 Conceitos básicos da sísmo estratigrafia. 7 Utilização dos dados no mapeamento para instalação de estruturas de engenharia "offshore". 8 Construção de mapas interpretativos (mapa de isópacas, mapas estruturais, etc.).

ACÚSTICA: 1 Dispositivos de produção de sons, ondas acústicas planas. 2 Radiação sonora de estruturas vibrantes. 3 Efeitos do ruído no homem. 4 Instrumentação para medição e análise de ruído. 5 Isolamento de ruído. 6 Propagação do som no ar livre. 7 Acústica de ambientes fechados. 8 Materiais e silenciadores para absorção de ruído. 9 Filtros e ressonadores acústicos. 10 Ruído das máquinas.

CARGO 16: PESQUISADOR EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL (Classe A, Padrão I) – ÁREA DE CONHECIMENTO: TELEFONIA (TELEFONIA FIXA; TELEFONIA CELULAR); PROCESSADOR DE SINAIS; PROCESSAMENTO DE SINAIS; ELETROMAGNETISMO (RADAR; ÓTICA; ELETROMAGNETISMO); REDES DIGITAIS; REDES ÓTICAS; REDES ANALÓGICAS E RADIODIFUSÃO (P11)

TELEFONIA: 1 Princípios de telefonia fixa; redes telefônicas; comutação de circuitos e técnicas de comutação; centrais telefônicas; tráfego telefônico; técnicas de sinalização; comutação de pacotes e de células; voz sobre IP (voip); redes de acesso; tecnologias e sistemas de banda larga fixa; operadoras de múltiplos serviços e triple play. 2 Telefonia móvel celular: descrição dos sistemas; protocolos e sinalização; padrões; noções de sistemas de comunicação móveis por satélite; redes de comunicações pessoais; descrição dos sistemas (1g, 2g, 2.5g, 3g e 4g); portabilidade numérica; rfid; wimax. 3 Processador de sinais. 3.1 Amostragem de sinais. 3.2 Teorema da amostragem de nyquist. 3.3 Conversão a/d e d/a. 3.4 Efeitos do número de bits de resolução. 3.5 Compressão u-law e a-law2. 4 Processamento de sinais. 4.1 Introdução ao processamento de sinais em tempo real. 4.2 Arquitetura de DSP. 4.3 Aquisição de sinais de sistemas elétricos. 4.4 Projeto e implementação de filtros digitais. 4.5 Análise de sinais no domínio da frequência. 4.6 Aplicações práticas de DSP em sistemas elétricos. 4.7 Implementação de dft. 4.8 Implementação de fft. 4.9 Implementação de filtros digitais iir e fir.

ELETROMAGNETISMO: 1 Tipos de fontes de campos e suas distribuições. 2 Leis fundamentais do eletromagnetismo. 3 Eletrostática. 4 Magnetostática. 5 Ondas eletromagnéticas. 6 Linhas de transmissão. 7 Guias de onda. 8 Introdução à irradiação e à propagação. 9 Sistemas de radares. 9.1 Faixas de frequências de operação; operação pulsada; faixa de detecção; mapeamento; radar de vigilância e rastreamento; radar doppler; SAR (*Synthetic Array Radar*); radar meteorológico. 9.2 Processamento de sinais de radar: radar de vigilância e rastreamento; equação do radar e previsões de alcance; modelamento estatístico de sinais ecos; formas de onda e função ambiguidade; compressão de pulso; processos de detecção de alvos, estimação de parâmetros e rejeição de ecos indesejáveis ("clutter" de radar); detecção de alvos móveis (MTI e MTD),

manutenção da taxa de falso alarme (CFAR) e integração de pulsos; processadores de rastreamento de alvos. 9.3 Radar aerotransportado.

COMUNICAÇÕES ÓPTICAS: 1 Fibra óptica: características de propagação; tipos; fontes ópticas; moduladores; detectores; amplificadores ópticos; componentes ópticos; sistemas de comunicações ópticas; técnicas de multiplexação de sinais.

REDES ÓPTICAS: 1 Dispositivos e enlaces ópticos; modelos de tráfego de conexões ópticas; planejamento e projeto de redes ópticas, algoritmos de roteamento e alocação de comprimento de onda; sobrevivência a falhas; integração de redes ópticas com redes IP; GMPLS; arquiteturas de redes OBS (*Optical Burst Switching*) e OPS (*Optical Packet Switching*); modelamento e análise de desempenho de *buffers* ópticos.

ELETRÔNICA ANALÓGICA E DIGITAL: 1 Noções de física dos semicondutores. 2 Efeito Hall. 3 Efeitos térmicos e fotoelétrico. 4 Dispositivos semicondutores lineares e não-lineares. 5 Circuitos com diodos. 6 Diodos especiais. 7 Transistor bipolar. 8 Transistor de efeito de campo. 9 Transistor operando como chave. 10 Dispositivos lógicos. 11 Transistor como amplificador. 12 Amplificadores operacionais. 13 Aquisição de dados. 14 Osciladores e conformadores de formas de onda. 15 Conversores A/D e D/A. 16 Circuitos de amostragem e de retenção. 17 Multiplexadores analógicos. 18 Filtros ativos.

RADIODIFUSÃO: 1 Sistemas de distribuição de radiodifusão. 2 Distribuição combinada com radiodifusão. 3 Retransmissão de informação de radiodifusão. 4 Sistemas de radiodifusão digital: sinal de vídeo; técnicas de digitalização e compressão de áudio e vídeo. 5 Padrões de TV digital. 6 Transmissão e difusão de sinais digitais de áudio e vídeo.

CARGO 17: PESQUISADOR EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL (Classe A, Padrão I) – ÁREA DE CONHECIMENTO: METALURGIA EXTRATIVA: HIDROMETALURGIA; PIROMETALURGIA; ELETROMETALURGIA; CONCENTRAÇÃO MINERAL; BENEFICIAMENTO; SIDERURGIA: FORNOS E PROCESSOS DE COQUEIFICAÇÃO; LINGOTAMENTO CONTÍNUO; VAZAMENTO-FUNDIÇÃO; PROCESSO DE REDUÇÃO; MATERIAIS, LIGAS, TRATAMENTO TÉRMICO; METALURGIA DO PÓ, CONFORMAÇÃO (P12)

METALURGIA EXTRATIVA GERAL: 1 Combustíveis metalúrgicos. 2 Processos integrados de extração e refino dos metais. 3 Fatores técnicos e econômicos no projeto de processos integrados. 4 Utilização eficiente da energia. 5 Siderurgia. 6 Metalurgia dos metais não ferrosos.

METALURGIA EXTRATIVA - REDUÇÃO E REFINO: 1 Fundamentos. 2 Operações unitárias. 3 Matérias-primas. 4 Redução sólido-gás e fusão redutora. 5 Volatilização escórias. 6 Refratários. 7 Processos unitários de refino. 8 Utilização eficiente da energia. 9 Gestão e controle ambiental.

METALURGIA EXTRATIVA - TRATAMENTO DE MINÉRIO DE FERRO: 1 Aspectos gerais do beneficiamento de minérios de ferro. 2 Cominuição: britagem e moagem. 3 Separação por tamanho: peneiramento e classificação. 4 Concentração por métodos físicos: separações densitária e magnética. 5 Concentração por flotação: aspectos físico-químicos, equipamentos e circuitos.

HIDROMETALURGIA E ELETROMETALURGIA: 1 Termodinâmica das soluções aquosas. 2 Diagramas de estabilidade. 3 Cinética das reações sólido-líquido. 4 Lixiviação. 5 Tratamento e purificação da lixívia: extração por solventes, troca iônica e adsorção em carvão ativado. 6 Recuperação de metais de lixívia: eletrólise, cementação e redução por hidrogênio. 7 Eletrorefino. 8 Aplicações – metalurgia dos metais não ferrosos.

PIROMETALURGIA: 1 Termodinâmica pirometalúrgica. 2 Processos de ustulação e processo de calcinação. 3 Redução de óxidos metálicos. 4 Produção de metais voláteis. 5 Processos de cloração. 6 Produção e metais voláteis por fusão redutora e conversão. 7 Obtenção de metais por eletrofusão.

PIROMETALURGIA DE METAIS NÃO FERROSOS: 1 Minérios não ferrosos e concentrados, combustíveis, combustão. 2 A fluidodinâmica das reações sólido-gás, diagramas de Schytil e Geldart, metalurgia dos

sulfetos, oxidação, fusão e conversão de sulfetos, operações de refino pirometalúrgico, refino por oxidação, cloração e sulfetação.

SIDERURGIA: 1 Matérias primas siderúrgicas. 2 Aglomeração. 3 Coqueificação. 4 Coqueificação do carvão. 5 Redução alto-forno. 6 Processos especiais de redução. 7 Redução direta. 8 Forno elétrico de redução. 9 Fabricação de ferro-ligas. 10 Fabricação do aço. 11 Aciaria LD. 12 Aciaria Elétrica. 13 Fabricação do aço em processos especiais. 14 Lingotamento convencional, contínuo e por refusão de eletrodos. 15 Lingotamento e solidificação.

CARGO 18: PESQUISADOR EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL (Classe A, Padrão I) – ÁREA DE CONHECIMENTO: TRANSPORTE: VEÍCULOS TERRESTRES; FERROVIAS; AERONÁUTICA; AVIAÇÃO; COSMONÁUTICA; NAVIOS; EMBARCAÇÕES; MÁQUINAS TÉRMICAS E DE FLUXO: MOTORES DE COMBUSTÃO; AQUECIMENTO; FOGÕES; VENTILAÇÃO; REFRIGERAÇÃO; BOMBAS; TURBINAS; COMPRESSORES; OPERAÇÕES DE PROCESSAMENTO MECÂNICO: USINAGEM; MÁQUINAS/FERRAMENTAS (TORNO, FRESA, PLAINA); MÁQUINAS DE ELEVAÇÃO E TRANSPORTE; ELEMENTOS DE MÁQUINA (P13)

TRANSPORTE:

VEÍCULOS TERRESTRES: 1 Veículos Terrestres. 1.1 Rodas de veículos. 1.2 Pneus para veículos; enchimento de pneus; troca de pneus ou reparos nos mesmos; reparos ou ligação de válvulas aos mesmos; dispositivos ou disposições referentes a pneus. 1.3 Ligações para veículos. 1.4 veículos para uso sobre trilhos ou rodovias; veículos anfíbios ou similares; veículos conversíveis. 1.5 Disposições para suspensão de veículos. 1.6 Disposições ou adaptações de dispositivos de aquecimento, resfriamento, ventilação ou outros dispositivos de condicionamento de ar, especialmente para espaços reservados a passageiros ou cargas em veículos. 1.7 Janelas, para-brisas, capotas móveis, portas ou dispositivos similares para veículos. 1.8 Disposições ou montagem de unidades de propulsão ou de transmissões em veículos; disposição ou montagem de várias máquinas motrizes diferentes; acionamentos auxiliares; instrumental ou painéis de instrumentos para veículos; dispositivos correlatos a resfriamento, tomada de ar, exaustão de gás ou alimentação de combustível de unidades de propulsão, em veículos. 1.9 Linhas de suprimento de energia ou dispositivos ao longo dos trilhos, para veículos de propulsão elétrica. 1.10 Veículos adaptados para o transporte de carga ou para transportar, suportar ou conter cargas ou objetos especiais. 1.11 Disposições de sinalização ou dispositivos de iluminação, montagem ou suporte dos mesmos, para veículos em geral. 1.12 Acessórios ou peças. 1.13 Abastecimento, limpeza, reparo, sustentação, içamento ou manobra de veículos. 1.14 Sistemas de controle de freios para veículos ou partes dos mesmos; sistema de controle de freios ou partes dos mesmos em geral; disposições de elementos de frenagem em veículos em geral; dispositivos portáteis para prevenção de movimento indesejado dos veículos; modificações nos veículos para facilitar o resfriamento dos freios. 1.15 Veículos a colchão de ar. 1.16 Controle conjugado para sub unidade de veículos de tipo ou função diferente; sistemas de controle especialmente adaptados para veículos híbridos; sistemas de controle de veículos terrestres não relacionados ao controle de uma sub unidade particular.

FERROVIAS: 1 Sistemas ferroviários; equipamentos para os mesmos. 2 Locomotivas; automotrizes. 3. Detalhes das caixas ou tipos de veículos ferroviários. 4 Suspensões para veículos ferroviários, por ex., pallets, truques, disposições de eixos de rodas; veículos ferroviários para uso em linhas de bitola diferente; prevenção de descarrilhamento; protetores de rodas; removedores de obstruções ou similares. 5 Engates especialmente adaptados para veículos ferroviários; dispositivos de tração ou de amortecimento de choques especialmente adaptados para veículos ferroviários. 6 Freios ou outros aparelhos de retardamento próprios para veículos ferroviários; adaptações ou disposições de freios ou outros dispositivos de retardamento em veículos ferroviários. 7 Desvio ou manobra de veículos ferroviários. 8 Direção do tráfego ferroviário; medidas de segurança do tráfego ferroviário.

NAVIOS E EMBARCAÇÕES: 1 Navios ou outras embarcações. 1.1 equipamento para a navegação. 2 Lançamento, sirgagem ou colocação em dique seco de navios; salvamento na água; equipamento para permanecer ou trabalhar debaixo d'água; meios de recuperação ou busca de objetos submersos. 3 Instalações ofensivas ou defensivas em embarcações; lançamento de minas; rocega de minas; submarinos; porta aviões. 4 Propulsão ou direcionamento de embarcações. 5 Acessórios para embarcações. 5.1 Disposições para ventilação, aquecimento, resfriamento ou condicionamento do ar. 5.2 Acionamento de acessórios. 5.3 Acionamento de acessórios de uma instalação motopropulsora. 5.4 Instalações para tratamento de água residual ou de esgotos em navios ou embarcações.

AERONÁUTICA E AVIAÇÃO: 1 Aeronaves; aviação. 1.1 Aeronaves mais leves que o ar. 1.2 Aeroplanos. 1.3 Helicópteros. 1.4 Equipamento apropriado em ou para aeronaves; vestuário de voo; paraquedas; disposições ou montagem de unidades de energia ou transmissões de propulsão. 1.5 Instalações de terra ou de convés de porta aviões.

COSMONÁUTICA: 1 Veículos cosmonáuticos. 1.1 Satélites artificiais. 1.2 Veículos interplanetários. 1.3 Lançadeiras espaciais. 1.4 Veículos extraterrenos. 1.5 Equipamento ou suas peças, especialmente adaptados para serem instalados em veículos espaciais (cosmonáuticos). 1.5.1 Aparelhos de guia ou de controle. 1.6 Veículos cosmonáuticos: equipamento ou suas peças. 1.7 Aparelhos de guia ou de controle. 1.8 Disposições ou adaptações de sistemas de propulsão. 2 Observação ou acompanhamento do curso de veículos cosmonáuticos. 3 Equipamento em terra para veículos. 4 Imulação de condições espaciais (cosmonáuticas).

MÁQUINAS TÉRMICAS E DE FLUXO: 1 Bombas de processo, compressores. 2 Geradores de vapor: princípio de funcionamento, classificação, principais componentes, causas e consequências de explosões, Norma Regulamentadora 13 (NR 13). 3 Turbinas a vapor. 4 Refrigeração e ar condicionado: ciclo de refrigeração por compressão, sistemas por expansão direta e indireta, tipos de evaporadores, condensadores, compressores e sistemas de expansão, principais gases refrigerantes e impactos ambientais. 5 Máquinas de fluxo. 5.1 Princípios de funcionamento e operação de ventiladores, bombas centrífugas, compressores alternativos, compressores centrífugos, compressores axiais, turbinas a vapor e a gás. 5.2 Aspectos termodinâmicos associados aos processos desenvolvidos por essas máquinas.

MOTORES DE COMBUSTÃO: 1 Motores de combustão interna de pistões; motores de combustão em geral. 2 Instalações de turbinas a gás. 3 Entradas de ar para instalações de propulsão a jato. 4 Controle do fornecimento de combustível em instalações de propulsão a jato de respiração a ar. 5 Controle dos motores de combustão. 6 Cilindros, pistões ou carcaças para motores a combustão. 7 Disposições de vedações em motores de combustão. 8 Instalações de motores de deslocamento positivo a produtos de combustão ou gás quente. 9 Utilização do calor perdido de motores de combustão. 10 Alimentação de motores de combustão em geral com misturas combustíveis ou seus componentes. 11 Partida de motores a combustão. 12 Ignição outra que não por compressão, para motores de combustão interna. 13 Ensaio do ponto de ignição em motores de ignição por compressão.

AQUECIMENTO: 1 Sistemas de aquecimento doméstico ou de espaços. 1.1 Sistemas de aquecimento central a vapor. 1.2 Sistemas de aquecimento central utilizando o calor acumulado em massas de armazenamento. 1.3 Sistemas de aquecimento por eletricidade. 1.4 Sistemas domésticos de abastecimento de água quente. 1.5 Disposições de montagens ou suportes para radiadores. 1.6 Disposição ou montagem de dispositivos de controle ou de segurança. 1.7 Sistemas de aquecimento central à água quente. 1.8 Sistemas de aquecimento central a ar quente. 1.9 Sistemas de aquecimento central a gás de escapamento funcionando com descarga de ar quente no espaço ou área a serem aquecidos. 1.10 Sistemas de aquecimento central empregando fluidos de transferência de calor. 1.11 Estufas ou fogões domésticos para combustíveis sólidos; acessórios para uso relacionado com estufas ou fogões.

FOGÕES: 1 Fogões domésticos para combustíveis sólidos; acessórios para uso relacionado com fogões. 2 Fogões de aquecimento por irradiação, com meios adicionais para aquecimento por convecção. 3 Fogões com meios adicionais para aquecimento de água. 4 fogões providos de meios de limpeza automática. 5 Fogões para combustíveis gasosos. 6 Fogões para combustíveis líquidos. 7 Fogões aquecidos por energia elétrica.

VENTILAÇÃO: 1 Ventilação com circulação forçada. 1.1 Utilizando ventiladores de parede ou de janela, deslocando o ar através da parede ou da janela. 2 Ventilação pelo teto. 3 Ventilação com sistemas de condutos de ar. 4 Ventilação com sistemas de condutos de ar com circulação forçada de ar. 5 Utilização de correntes de ar como proteção. 6 Suportes para condicionamento de unidades de ventilação.

REFRIGERAÇÃO: 1 Máquinas, instalações ou sistemas de refrigeração. 2 Sistemas combinados de aquecimento e refrigeração. 3 Refrigeradores; câmaras frigoríficas; geladeiras; aparelhos de resfriamento ou congelamento. 4 Liquefação, solidificação ou separação dos gases ou das misturas gasosas por pressão e tratamento a frio.

BOMBAS: 1 Sistemas de bombas de calefação. 2 Bombas modificadas especialmente para a vazão de quantidades fixas ou variáveis. 3 Bombas de cilindros múltiplos caracterizadas pela quantidade ou pela disposição dos cilindros. 4 Bombas adaptadas para manipular fluidos especiais. 5 Bombas caracterizadas pela combinação com ou adaptação a motores ou máquinas específicas para o acionamento do motor. 6 Bombas para uso especial bombas para vazão simultânea de líquidos e fluidos elásticos. 7 Instalações ou sistemas de bombeamento. 8 Bombas de estágios múltiplos especialmente adaptadas para fluidos elásticos. 9 Lubrificação. 10 Resfriamento; Aquecimento; Prevenção de congelamento. 11 Bombas caracterizadas pelos elementos de distribuição de acionamento positivo. 12 Bombas caracterizadas pelos meios de acionamento ou acionadas pelos respectivos elementos de trabalho. 13 Bombas caracterizadas pelo funcionamento à força muscular.

COMPRESSORES: 1 Compressores. 1.1 Compressores alternativos: princípios de funcionamento, compressores em simples e múltiplos estágios, diagrama teórico e diagrama real, rendimento volumétrico, potência e rendimento reais. 1.2 Compressores rotativos: princípios de funcionamento, potência e rendimento, efeitos da compressibilidade, curvas de operação.

OPERAÇÕES DE PROCESSAMENTO MECÂNICO: 1 Usinagem; máquinas/ferramentas (torno, fresa, plaina). 2 Equipamentos de elevação e transporte de carga. 2.1 Operação de guinchos, guindastes, pontes rolantes, elevadores de carga, etc.; elementos de máquina.

CARGO 19: PESQUISADOR EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL (Classe A, Padrão I) – ÁREA DE CONHECIMENTO: CIVIL, MECÂNICA, ELETRICIDADE, EMBALAGEM E AGRICULTURA (P14)

ENGENHARIA MECÂNICA: 1 Mecanismos. 2 Usinagem dos materiais. 3 Conformação de metais e moldagem de polímeros. 4 Elementos de máquinas. 5 Controle de sistemas dinâmicos. 6 Soldagem. 7 Controle de vibrações. 8 Tecnologia da usinagem com ferramentas de geometria não definida. 9 Tecnologia da usinagem com ferramentas de geometria definida.

ENGENHARIA CIVIL: 1 Tecnologia da construção e edifícios. 2 Instalações hidrosanitárias. 3 Engenharia de transporte. 4 Sistemas hidráulicos urbanos. 5 Construções metálicas. 6 Construções em madeira. 7 Materiais de construção.

ENGENHARIA ELÉTRICA: 1 Sistemas de potência. 2 Instalações industriais. 3 Sistemas microcontrolados. 4 Máquinas elétricas. 5 Eletrônica de potência. 6 Eletrônica digital. 7 Circuitos elétricos. 8 Materiais e equipamentos elétricos. 9 Princípios de controle. 10 Eletrônica.

EMBALAGEM PARA ALIMENTOS: 1 Materiais usados como embalagem para alimentos . 1.1 Classificação das embalagens. 1.2 Tipos de embalagem, características e propriedades. 1.2.1 embalagem plástica. 1.2.2 Embalagem metálica. 1.2.3 Embalagem de vidro. 1.2.4 Embalagem de papel, papelão e papel cartão. 2

Aplicações em alimentos. 3 Transformações físico-químicas. 3.1 Autoxidação. 3.2 Reações de escurecimento. 3.3 Alterações reológicas. 4 Transformações biológicas. 4.1 Crescimento de microorganismos. 4.2 Reações bioquímicas. 4.3 Influência da atividade de água. 5 Estudo do sistema ambiente/embalagem/alimento. 5.1 Efeito da umidade relativa. 5.2 Efeito da concentração de oxigênio. 5.3 Efeito da luz. 5.4 Propriedades de barreira da embalagem. 5.5 Interações ambiente/embalagem/alimento.

EMBALAGEM: 1 Conservação e "*marketing*". 2 Estabilidade dos alimentos acondicionados. 3 Materiais de embalagens e acessórios: plásticos, metálicas, celulósicas e vidros. 4 Processos de fabricação e aplicação na indústria de alimentos. 5 Rotulagem, especificação e legislação. 6 Controle de qualidade e garantia de qualidade. 7 Embalagens de distribuição. 8 Embalagens e meio ambiente: impacto ambiental. 9 Máquinas, aparelhos, dispositivos ou métodos de embalar artigos ou materiais; desembalagem. 10 Máquinas, aparelhos, ou processos para rotular ou etiquetar.

CARGO 20: PESQUISADOR EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL (Classe A, Padrão I) – ÁREA DE CONHECIMENTO: EMBALAGEM; IMPRESSÃO; ARMAZENAMENTO (P15)

EMBALAGEM: 1 Conservação e "*marketing*". 2 Estabilidade dos alimentos acondicionados. 3 Materiais de embalagens e acessórios: plásticos, metálicas, celulósicas e vidros. 4 Processos de fabricação e aplicação na indústria de alimentos. 5 Rotulagem, especificação e legislação. 6 Controle de qualidade e garantia de qualidade. 7 Embalagens de distribuição. 8 Embalagens e meio ambiente: impacto ambiental. 9 Máquinas, aparelhos, dispositivos ou métodos de embalar artigos ou materiais; desembalagem. 10 Máquinas, aparelhos, ou processos para rotular ou etiquetar.

IMPRESSÃO: 1 Máquinas ou acessórios para fabricar, compor ou distribuir tipos. 2 Dispositivos para composição fotográfica ou fotoeletrônica. 3 Processos para a manufatura ou reprodução de superfícies de impressão. 4 Aparelhos para a reprodução mecânica de superfícies de impressão para impressão estereotípica; modelagem de material elástico ou deformável para formar superfícies de impressão. 5 Máquinas impressoras ou prelos. 6 Aparelhos para impressão em bronze, impressão de linhas ou para formar cercaduras ou cantos em folhas ou artigos similares; aparelhos auxiliares para perfuração em conjunto com a impressão. 7 Máquinas de escrever; mecanismos de impressão seletiva. 8 Carimbos; dispositivos ou aparelhos para carimbar ou numerar. 9 Aparelhos ou dispositivos para reprodução múltipla, duplicação ou impressão para escritórios ou outros fins comerciais; máquinas de endereçamento ou outras máquinas similares de impressão em série. 10 Processo de impressão, duplicação, marcação ou copiagem; impressão a cores. 11 Chapas ou folhas para imprimir; materiais para superfícies usadas em máquinas impressoras para imprimir, entintar, umedecer ou similares; preparo dessas superfícies para seu uso ou conservação

ARMAZENAMENTO: 1 Recipientes para armazenamento ou transporte de artigos ou materiais, por ex., sacos, barris, garrafas, caixas, latas, caixa de papelão, engradados, tambores, potes, tanques, alimentadores, containers de transporte; acessórios, fechamentos ou guarnições para os mesmos; elementos de embalagem; pacotes.

CARGO 21: PESQUISADOR EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL (Classe A, Padrão I) – ÁREA DE CONHECIMENTO: CONTRATOS DE TECNOLOGIA (P16)

CONTRATOS DE TECNOLOGIA: 1 Definição de contrato; Convênio. 2 Formas de transferência de tecnologia. 3 Validade do contrato. 4 Principais cláusulas de contrato. 5 Contratos de pesquisa, P&D e transferência de direitos de propriedade intelectual e tecnologias. 5.1 Contrato de pesquisa. 5.2 Contrato de parceria de P&D. 5.3 Contrato de transferência de tecnologia e de licenciamento. 5.4 Cobertura de despesas operacionais e administrativas de contratos. 6 Normas brasileiras sobre propriedade intelectual com regras sobre contratos. 7 Estrutura de um contrato. 8 Como averbar um contrato no INPI. 8.1 documentos necessários para averbação. 8.2 Custo da averbação. 9 Licenças e cessões de direitos. 10 Os tipos de

contratos. 11 Contratos de fornecimento de tecnologia. 12 Contratos de projeto. 13 Contratos de serviços técnicos. 14 Classificação dos contratos na legislação. 15 Contratos e IRPJ. 16 Contrato de licença de uso de marca, Contratos de transferência de tecnologia e licença de patentes, Contratos de licença de patentes, de *know-how*, contratos de prestação de serviços em geral. 17 Necessidade e inexigibilidade de registro perante o INPI. 18 A Lei de Inovação. 19 Contratos de *software*. 20 Contratos de direitos autorais. 21 A tributação incidente sobre os contratos de fornecimento de tecnologia, licença de uso de marca, de exploração de patente, assistência técnica e franquia empresarial.

15.2.1.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TECNOLÓGISTA EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL
CARGO 22: TECNOLÓGISTA EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL (Classe A, Padrão I) – ÁREA DE FORMAÇÃO: QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO (T01)

RACIOCÍNIO LÓGICO: 1 Estruturas lógicas. 2 Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3 Lógica sentencial (ou proposicional). 3.1 Proposições simples e compostas. 3.2 Tabelas-verdade. 3.3 Equivalências. 3.4 Leis de De Morgan. 3.5 Diagramas lógicos. 4 Lógica de primeira ordem. 5 Princípios de contagem e probabilidade. 6 Operações com conjuntos. 7 Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

NOÇÕES DE DIREITO EMPRESARIAL (ÁREA MARCÁRIA): 1 Lei nº 9.279/1996 (artigos 122 à 175). 2 O Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). 3 Propriedade industrial e direitos autorais. 4 Marca: espécies. 4.1 Procedimento de registro.

CARGO 23: TECNOLÓGISTA EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL (Classe A, Padrão I) – ÁREA DE FORMAÇÃO: DESENHO INDUSTRIAL (T02)

DESENHO INDUSTRIAL: 1 Projeto de arquitetura. 1.1 Métodos e técnicas de desenho e projeto. 1.2 Programação de necessidades físicas das atividades. 1.3 Informática aplicada à arquitetura. 1.4 Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). 2 Acompanhamento de obras. 2.1 Construção e organização do canteiro de obras. 2.2 Execução de fundações, estrutura em concreto, madeira, alvenaria e aço. 2.3 Coberturas e impermeabilização. 2.4 Esquadrias. 2.5 Pisos e revestimentos. 3 Projeto de urbanismo. 3.1 Métodos e técnicas de desenho e projeto urbano. 3.2 Noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento. 3.3 Dimensionamento e programação dos equipamentos públicos e comunitários. 3.4 Sistema viário (hierarquização, dimensionamento e geometria). 3.5 Sistemas de infraestrutura de parcelamentos urbanos: energia, pavimentação e saneamento ambiental (drenagem, abastecimento, coleta e tratamento de esgotos, coleta e destinação de resíduos sólidos). 4 Planejamento urbano. 4.1 Aspectos sociais e econômicos do planejamento urbano. 4.2 Sustentabilidade urbana (Agenda Habitat e Agenda 21).

NOÇÕES DE DIREITO EMPRESARIAL: 1 Lei nº 9.279/1996 (artigos 94 à 121). 2 O Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). 3 Propriedade industrial e direitos autorais.

CARGO 24: TECNOLÓGISTA EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL (Classe A, Padrão I) – ÁREA DE FORMAÇÃO: PROGRAMA DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIA DE CIRCUITOS (T03)

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO: 1 Fundamentos de computação: 1.1 Organização e arquitetura de computadores. 1.2 Componentes de um computador (*hardware e software*). 1.3 Sistemas de entrada, saída e armazenamento. 1.4 Sistemas de numeração e codificação. 1.5 Aritmética computacional. 1.6 Princípios de sistemas operacionais. 1.7 Características dos principais processadores do mercado. 1.8 Ambiente MS-DOS, WINDOWS e Unix. 2 Reengenharia de sistemas. 2.1 Modelos de processos de reengenharia: revisão de códigos, reformatação de programas, redocumentação de sistemas. 2.2 Engenharia direta, reestruturação e engenharia reversa. 2.3 Ferramentas de manutenção de software 3 Desenvolvimento de sistemas. 3.1 Metodologias de desenvolvimento. 3.2 Análise e projeto estruturado. 3.3 Modelagem funcional e de dados. 3.4 Análise essencial. 3.5 Análise e projetos orientados a objeto. 3.6 Banco de dados. arquitetura e modelos lógicos e representação física. 3.7 Implementação de SGBDs relacionais. 3.8 Linguagens de consulta (QUERY

LANGUAGE). 3.9 Ferramentas de desenvolvimento de software e ferramentas CASE. 3.10 Aspectos de linguagem de programação, algoritmos e estruturas de dados e objetos. 3.11 Programação estruturada. 3.12 Programação orientada a objetos. 4 Linguagens de programação. 4.1 Tipos de dados elementares e estruturados. 4.2 Funções e procedimentos. 4.3 Estruturas de controle de fluxo.

ENGENHARIA ELETRÔNICA: 1 Materiais magnéticos: características e teoria básica dos materiais magnéticos; domínios; magnetização, anisotropia, magnetostricção e deformações; correntes parasitas; materiais utilizados em núcleos magnéticos e ímãs. 2 Circuitos elétricos e eletrônicos: teoria de circuitos – leis que regem e elementos que compõem os circuitos lineares; teoremas básicos de circuitos; circuitos equivalentes; quadripolos; fontes controladas; transformadas de Laplace e Fourier aplicadas a circuitos. 3 Eletrônica: diodos semicondutores, transistores bipolares e transistores de efeito de campo: funcionamento, características e aplicações; polarização e estabilidade. 4 Amplificadores de um ou mais estágios; resposta em altas e baixas frequências; amplificadores realimentados. 5 Osciladores. 6 Funcionamento, características e aplicações de amplificadores operacionais. 7 Circuitos eletrônicos não lineares. 8 Sistemas digitais: lógica booleana e aritmética binária; variáveis, funções e operações binárias; bases numéricas; circuitos combinacionais e sequenciais; máquinas de estado; famílias lógicas: TTL e CMOS. 9 Computadores digitais; memórias principais de microprocessadores. 10 Sistemas de comunicação e telecomunicações: teoria da comunicação; sinais: características, tipos, espectro; modulação de sinais: amplitude frequência, fase e pulso; codificação; transmissão de sinais e dados. 11 Ruído. 12 Eletromagnetismo: ondas planas; polarização, reflexão, refração e difração de ondas eletromagnéticas; linhas de transmissão e guias de onda; antenas, irradiação e propagação. 13 Sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico; medição e erro: definições; exatidão e precisão; Algarismos significativos; tipos de erro; análise estatística e probabilidade de erros; erros-limite. 14 Sistemas e unidades de medidas: unidades fundamentais e derivadas; unidades elétricas e magnéticas; Sistema Internacional de Unidades. 15 Padrões de medição: definições; classificação de padrões; padrões elétricos. 16 Aferição e calibração. 17 Características de desempenho de instrumentos. 18 Instrumentos indicadores eletromecânicos: galvanômetros e o mecanismo de bobina móvel e ímã permanente; indicadores de CC CA; amperímetros, voltímetros e ohmímetros; medidores de energia e fator de potência. 19 Medição com pontes: operação e tipos de pontes de medição. 20 Instrumentos eletrônicos: voltímetro, amperímetro, multímetro, medidor de impedâncias medidor de RF, osciloscópio, geradores de sinais, analisadores de distorção e espectro, frequencímetro, medidor de período e contadores.

NOÇÕES DE DIREITO EMPRESARIAL: 1 Lei nº 9.279/1996 (artigos 94 à 121). 2 O Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). 3 Propriedade industrial e direitos autorais.

OTÁVIO BRANDELLI
Presidente do INPI

PAULO HENRIQUE PORTELA DE CARVALHO
Diretor-Geral do CEBRASPE

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

Cargo/área*	Código da área	Geral	Candidatos com deficiência	Candidatos negros	Total
Cargo 1: Pesquisador em Propriedade Industrial (Classe A, Padrão I) – Área de Conhecimento: Processamento de matérias plásticas; processamento de substâncias em estado plástico em geral; compostos macromoleculares orgânicos: sua preparação ou seu processamento químico; composições baseadas nestes; produtos em camadas (P1)	P1	5	1	1	7
Cargo 2: Pesquisador em Propriedade Industrial (Classe A, Padrão I) – Área de Conhecimento: Processos químicos industriais, tais como: processos inorgânicos em áreas de vidro, cimento, cerâmica, tratamento de água, fertilizantes, explosivos etc.; equipamentos e engenharia com utilização destes, tais como: filtros e membranas para separação, eletrólise, revestimentos metálicos etc.; generalidades, p.e., fumo, madeira composições de incêndio, corpos abrasivos, processos de impressão etc.; têxteis, celulose e papel, corantes e detergentes (P2)	P2	5	1	2	8
Cargo 3: Pesquisador em Propriedade Industrial (Classe A, Padrão I) – Área de Conhecimento: Farmacotécnico; farmacologia; síntese orgânica (P3)	P3	2	**	**	2
Cargo 4: Pesquisador em Propriedade Industrial (Classe A, Padrão I) – Área de Conhecimento: Alimentos; biologia molecular de plantas; produtos naturais (P4.1)	P4.1	3	**	1	4
Cargo 5: Pesquisador em Propriedade Industrial (Classe A, Padrão I) – Área de Conhecimento: Alimentos; biologia molecular de plantas; produtos naturais (P4.2)	P4.2	1	**	**	1
Cargo 6: Pesquisador em Propriedade Industrial (Classe A, Padrão I) – Área De Conhecimento: Alimentos; biologia molecular de plantas; produtos naturais (P4.3)	P4.3	1	**	**	1
Cargo 7: Pesquisador em Propriedade Industrial (Classe A, Padrão I) – Área de Conhecimento: Cosméticos; química; bioquímica; microbiologia; enzimologia; bioinformática (P5.1)	P5.1	3	1	1	5
Cargo 8: Pesquisador em Propriedade Industrial (Classe A, Padrão I) – Área de Conhecimento: Cosméticos; química; bioquímica; microbiologia; enzimologia; bioinformática (P5.2)	P5.2	3	**	1	4
Cargo 9: Pesquisador em Propriedade Industrial (Classe A, Padrão I) – Área de Conhecimento: Cosméticos; química; bioquímica; microbiologia; enzimologia; bioinformática (P5.3)	P5.3	1	**	**	1
Cargo 10: Pesquisador em Propriedade Industrial (Classe A, Padrão I) – Área de Conhecimento: Máquinas agrícolas; máquinas e equipamentos para a indústria de alimentos (P6)	P6	6	1	2	9
Cargo 11: Pesquisador em Propriedade Industrial (Classe A, Padrão I) – Área de Conhecimento: Petroquímica e processos químicos; indústrias de petróleo, gás e coque; catálise e equipamentos para a indústria química (P7)	P7	3	**	1	4
Cargo 12: Pesquisador em Propriedade Industrial (Classe A, Padrão I) – Área de Conhecimento: Mineração e perfuração do solo; edificação (P8)	P8	2	**	1	3

Cargo 13: Pesquisador em Propriedade Industrial (Classe A, Padrão I) – Área de Conhecimento: Processamento de sinais; eletrônica digital; eletrônica analógica; engenharia biomédica (P9)	P9	2	**	1	3
Cargo 14: Pesquisador em Propriedade Industrial (Classe A, Padrão I) – Área de Conhecimento: Eletrotécnica (aquecimento e iluminação; conectores; resistores; capacitores; indutores; máquinas elétricas; transformadores; cabos; centelhadores; quadros; conversão de energia); sistemas de potência (controle; medição de grandezas físicas; eletrônica de potência; mecatrônica) (P10.1)	P10.1	2	**	**	2
Cargo 15: Pesquisador em Propriedade Industrial (Classe A, Padrão I) – Área de Conhecimento: Investigação ou análise de materiais, geofísica e acústica; medição de grandezas físicas, testes de equilíbrio estático e dinâmico, ótica (P10.2)	P10.2	3	**	1	4
Cargo 16: Pesquisador em Propriedade Industrial (Classe A, Padrão I) – Área de Conhecimento: Telefonia (telefonia fixa; telefonia celular); processador de sinais; processamento de sinais; eletromagnetismo (radar; ótica; eletromagnetismo); redes digitais; redes óticas; redes analógicas e radiodifusão (P11)	P11	2	**	**	2
Cargo 17: Pesquisador em Propriedade Industrial (Classe A, Padrão I) – Área de Conhecimento: Metalurgia extrativa: hidrometalurgia; pirometalurgia; eletrometalurgia; concentração mineral; beneficiamento; siderurgia: fornos e processos de coqueificação; lingotamento contínuo; vazamento-fundição; processo de redução; materiais, ligas, tratamento térmico; metalurgia do pó, conformação (P12)	P12	3	1	1	5
Cargo 18: Pesquisador em Propriedade Industrial (Classe A, Padrão I) – Área de Conhecimento: Transporte: veículos terrestres; ferrovias; aeronáutica; aviação; cosmonáutica; navios; embarcações; máquinas térmicas e de fluxo: motores de combustão; aquecimento; fogões; ventilação; refrigeração; bombas; turbinas; compressores; operações de processamento mecânico: usinagem; máquinas/ferramentas (torno, fresa, plaina); máquinas de elevação e transporte; elementos de máquina (P13)	P13	9	1	3	13
Cargo 19: Pesquisador em Propriedade Industrial (Classe A, Padrão I) – Área de Conhecimento: Civil, mecânica, eletricidade, embalagem e agricultura (P14)	P14	7	1	2	10
Cargo 20: Pesquisador em Propriedade Industrial (Classe A, Padrão I) – Área de Conhecimento: Embalagem; impressão; armazenamento (P15)	P15	5	1	1	7
Cargo 21: Pesquisador em Propriedade Industrial (Classe A, Padrão I) – Área de Conhecimento: Contratos de tecnologia (P16)	P16	3	1	1	5
Cargo 22: Tecnologista em Propriedade Industrial (Classe A, Padrão I) – Área de Formação: Qualquer área de formação (T01)	T01	27	2	7	36
Cargo 23: Tecnologista em Propriedade Industrial (Classe A, Padrão I) – Área de Formação: Desenho industrial (T02)	T02	2	**	1	3
Cargo 24: Tecnologista em Propriedade Industrial (Classe A, Padrão I) – Área de Formação: Programa de computador e topografia de circuitos (T03)	T03	1	**	**	1

* Haverá intercambiabilidade para o cargo de Pesquisador em Propriedade Industrial conforme Anexo II deste edital.

** Não há reserva de vaga para provimento imediato em razão do quantitativo de vaga oferecido, sendo mantido o cadastro de reserva.

ANEXO II

RELAÇÃO DE INTERCAMBIABILIDADE DE VAGAS PARA O CARGO DE PESQUISADOR EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Código da área de conhecimento	Código da área de conhecimento correlata (ordem para substituição)
P1	P2; P5.1; P7; P3; P4.3
P2	P1; P5.1; P7; P3; P4.3
P3	P4.3; P1; P2; P5.1; P7
P4.1	P6; P15
P4.2	P5.2
P4.3	P1; P2; P3; P5.1; P5.2
P5.1	P4.3; P3; P1; P2
P5.2	P5.1; P4.3; P4.2; P3
P5.3	P5.1; P5.2
P6	P15; P4.1
P7	P8; P2; P1; P3; P4.3; P5.1
P8	P7; P14; P13; P12; P10.2
P9	P11; P10.1; P10.2; P14
P10.1	P10.2; P11; P9; P8
P10.2	P10.1; P11; P9; P8
P11	P9; P10.1; P10.2; P8
P12	P13; P14; P8;
P13	P12; P8; P14; P15
P14	P8; P15
P15	P14; P8; P13; P12

ANEXO III

QUANTITATIVO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NAS PROVAS OBJETIVAS QUE TERÃO A PROVA DISCURSIVA CORRIGIDA*

Cargo/área	Código da área	Geral	Candidatos com deficiência	Candidatos negros
Cargo 1: Pesquisador em Propriedade Industrial (Classe A, Padrão I) – Área de Conhecimento: Processamento de matérias plásticas; processamento de substâncias em estado plástico em geral; compostos macromoleculares orgânicos: sua preparação ou seu processamento químico; composições baseadas nestes; produtos em camadas (P1)	P1	100	20	20
Cargo 2: Pesquisador em Propriedade Industrial (Classe A, Padrão I) – Área de Conhecimento: Processos químicos industriais, tais como: processos inorgânicos em áreas de vidro, cimento, cerâmica, tratamento de água, fertilizantes, explosivos etc.; equipamentos e engenharia com utilização destes, tais como: filtros e membranas para separação, eletrólise, revestimentos metálicos etc.; generalidades, p.e., fumo, madeira composições de incêndio, corpos abrasivos, processos de impressão etc.; têxteis, celulose e papel, corantes e detergentes (P2)	P2	100	20	40
Cargo 3: Pesquisador em Propriedade Industrial (Classe A, Padrão I) – Área de Conhecimento: Farmacotécnico; farmacologia; síntese orgânica (P3)	P3	40	20	20
Cargo 4: Pesquisador em Propriedade Industrial (Classe A, Padrão I) – Área de Conhecimento: Alimentos; biologia molecular de plantas; produtos naturais (P4.1)	P4.1	60	20	20
Cargo 5: Pesquisador em Propriedade Industrial (Classe A, Padrão I) – Área de Conhecimento: Alimentos; biologia molecular de plantas; produtos naturais (P4.2)	P4.2	20	10	10
Cargo 6: Pesquisador em Propriedade Industrial (Classe A, Padrão I) – Área De Conhecimento: Alimentos; biologia molecular de plantas; produtos naturais (P4.3)	P4.3	20	10	10
Cargo 7: Pesquisador em Propriedade Industrial (Classe A, Padrão I) – Área de Conhecimento: Cosméticos; química; bioquímica; microbiologia; enzimologia; bioinformática (P5.1)	P5.1	60	20	20
Cargo 8: Pesquisador em Propriedade Industrial (Classe A, Padrão I) – Área de Conhecimento: Cosméticos; química; bioquímica; microbiologia; enzimologia; bioinformática (P5.2)	P5.2	60	20	20
Cargo 9: Pesquisador em Propriedade Industrial (Classe A, Padrão I) – Área de Conhecimento: Cosméticos; química; bioquímica; microbiologia; enzimologia; bioinformática (P5.3)	P5.3	20	10	10
Cargo 10: Pesquisador em Propriedade Industrial (Classe A, Padrão I) – Área de Conhecimento: Máquinas agrícolas; máquinas e equipamentos para a indústria de alimentos (P6)	P6	120	20	40
Cargo 11: Pesquisador em Propriedade Industrial (Classe A, Padrão I) – Área de Conhecimento: Petroquímica e processos químicos; indústrias de petróleo, gás e coque; catálise e equipamentos para a indústria química (P7)	P7	60	20	20
Cargo 12: Pesquisador em Propriedade Industrial (Classe A, Padrão I) – Área de Conhecimento: Mineração e perfuração do solo; edificação (P8)	P8	40	20	20

Cargo 13: Pesquisador em Propriedade Industrial (Classe A, Padrão I) – Área de Conhecimento: Processamento de sinais; eletrônica digital; eletrônica analógica; engenharia biomédica (P9)	P9	40	20	20
Cargo 14: Pesquisador em Propriedade Industrial (Classe A, Padrão I) – Área de Conhecimento: Eletrotécnica (aquecimento e iluminação; conectores; resistores; capacitores; indutores; máquinas elétricas; transformadores; cabos; centelhadores; quadros; conversão de energia); sistemas de potência (controle; medição de grandezas físicas; eletrônica de potência; mecatrônica) (P10.1)	P10.1	40	20	20
Cargo 15: Pesquisador em Propriedade Industrial (Classe A, Padrão I) – Área de Conhecimento: Investigação ou análise de materiais, geofísica e acústica; medição de grandezas físicas, testes de equilíbrio estático e dinâmico, ótica (P10.2)	P10.2	60	20	20
Cargo 16: Pesquisador em Propriedade Industrial (Classe A, Padrão I) – Área de Conhecimento: Telefonia (telefonia fixa; telefonia celular); processador de sinais; processamento de sinais; eletromagnetismo (radar; ótica; eletromagnetismo); redes digitais; redes óticas; redes analógicas e radiodifusão (P11)	P11	40	20	20
Cargo 17: Pesquisador em Propriedade Industrial (Classe A, Padrão I) – Área de Conhecimento: Metalurgia extrativa: hidrometalurgia; pirometalurgia; eletrometalurgia; concentração mineral; beneficiamento; siderurgia: fornos e processos de coqueificação; lingotamento contínuo; vazamento-fundição; processo de redução; materiais, ligas, tratamento térmico; metalurgia do pó, conformação (P12)	P12	60	20	20
Cargo 18: Pesquisador em Propriedade Industrial (Classe A, Padrão I) – Área de Conhecimento: Transporte: veículos terrestres; ferrovias; aeronáutica; aviação; cosmonáutica; navios; embarcações; máquinas térmicas e de fluxo: motores de combustão; aquecimento; fogões; ventilação; refrigeração; bombas; turbinas; compressores; operações de processamento mecânico: usinagem; máquinas/ferramentas (torno, fresa, plaina); máquinas de elevação e transporte; elementos de máquina (P13)	P13	90	20	60
Cargo 19: Pesquisador em Propriedade Industrial (Classe A, Padrão I) – Área de Conhecimento: Civil, mecânica, eletricidade, embalagem e agricultura (P14)	P14	70	20	40
Cargo 20: Pesquisador em Propriedade Industrial (Classe A, Padrão I) – Área de Conhecimento: Embalagem; impressão; armazenamento (P15)	P15	100	20	20
Cargo 21: Pesquisador em Propriedade Industrial (Classe A, Padrão I) – Área de Conhecimento: Contratos de tecnologia (P16)	P16	60	20	20
Cargo 22: Tecnologista em Propriedade Industrial (Classe A, Padrão I) – Área de Formação: Qualquer área de formação (T01)	T01	135	40	70
Cargo 23: Tecnologista em Propriedade Industrial (Classe A, Padrão I) – Área de Formação: Desenho industrial (T02)	T02	40	20	20
Cargo 24: Tecnologista em Propriedade Industrial (Classe A, Padrão I) – Área de Formação: Programa de computador e topografia de circuitos (T03)	T03	20	10	10

* Respeitados os empates na última colocação.

ANEXO IV

QUANTITATIVO DE CANDIDATOS PARA A CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS*

Cargo/área	Código da área	Geral	Candidatos com deficiência	Candidatos negros
Cargo 1: Pesquisador em Propriedade Industrial (Classe A, Padrão I) – Área de Conhecimento: Processamento de matérias plásticas; processamento de substâncias em estado plástico em geral; compostos macromoleculares orgânicos: sua preparação ou seu processamento químico; composições baseadas nestes; produtos em camadas (P1)	P1	21	2	6
Cargo 2: Pesquisador em Propriedade Industrial (Classe A, Padrão I) – Área de Conhecimento: Processos químicos industriais, tais como: processos inorgânicos em áreas de vidro, cimento, cerâmica, tratamento de água, fertilizantes, explosivos etc.; equipamentos e engenharia com utilização destes, tais como: filtros e membranas para separação, eletrólise, revestimentos metálicos etc.; generalidades, p.e., fumo, madeira composições de incêndio, corpos abrasivos, processos de impressão etc.; têxteis, celulose e papel, corantes e detergentes (P2)	P2	24	2	6
Cargo 3: Pesquisador em Propriedade Industrial (Classe A, Padrão I) – Área de Conhecimento: Farmacotécnico; farmacologia; síntese orgânica (P3)	P3	6	1	2
Cargo 4: Pesquisador em Propriedade Industrial (Classe A, Padrão I) – Área de Conhecimento: Alimentos; biologia molecular de plantas; produtos naturais (P4.1)	P4.1	13	1	4
Cargo 5: Pesquisador em Propriedade Industrial (Classe A, Padrão I) – Área de Conhecimento: Alimentos; biologia molecular de plantas; produtos naturais (P4.2)	P4.2	3	1	1
Cargo 6: Pesquisador em Propriedade Industrial (Classe A, Padrão I) – Área De Conhecimento: Alimentos; biologia molecular de plantas; produtos naturais (P4.3)	P4.3	3	1	1
Cargo 7: Pesquisador em Propriedade Industrial (Classe A, Padrão I) – Área de Conhecimento: Cosméticos; química; bioquímica; microbiologia; enzimologia; bioinformática (P5.1)	P5.1	16	2	4
Cargo 8: Pesquisador em Propriedade Industrial (Classe A, Padrão I) – Área de Conhecimento: Cosméticos; química; bioquímica; microbiologia; enzimologia; bioinformática (P5.2)	P5.2	13	1	4
Cargo 9: Pesquisador em Propriedade Industrial (Classe A, Padrão I) – Área de Conhecimento: Cosméticos; química; bioquímica; microbiologia; enzimologia; bioinformática (P5.3)	P5.3	3	1	1
Cargo 10: Pesquisador em Propriedade Industrial (Classe A, Padrão I) – Área de Conhecimento: Máquinas agrícolas; máquinas e equipamentos para a indústria de alimentos (P6)	P6	28	2	7
Cargo 11: Pesquisador em Propriedade Industrial (Classe A, Padrão I) – Área de Conhecimento: Petroquímica e processos químicos; indústrias de petróleo, gás e coque; catálise e equipamentos para a indústria química (P7)	P7	13	1	4
Cargo 12: Pesquisador em Propriedade Industrial (Classe A, Padrão I) – Área de Conhecimento: Mineração e perfuração do solo; edificação (P8)	P8	10	1	3
Cargo 13: Pesquisador em Propriedade Industrial (Classe A, Padrão I) – Área de Conhecimento: Processamento de sinais; eletrônica digital; eletrônica analógica; engenharia biomédica (P9)	P9	10	1	3

Cargo 14: Pesquisador em Propriedade Industrial (Classe A, Padrão I) – Área de Conhecimento: Eletrotécnica (aquecimento e iluminação; conectores; resistores; capacitores; indutores; máquinas elétricas; transformadores; cabos; centelhadores; quadros; conversão de energia); sistemas de potência (controle; medição de grandezas físicas; eletrônica de potência; mecatrônica) (P10.1)	P10.1	6	1	2
Cargo 15: Pesquisador em Propriedade Industrial (Classe A, Padrão I) – Área de Conhecimento: Investigação ou análise de materiais, geofísica e acústica; medição de grandezas físicas, testes de equilíbrio estático e dinâmico, ótica (P10.2)	P10.2	13	1	4
Cargo 16: Pesquisador em Propriedade Industrial (Classe A, Padrão I) – Área de Conhecimento: Telefonia (telefonia fixa; telefonia celular); processador de sinais; processamento de sinais; eletromagnetismo (radar; ótica; eletromagnetismo); redes digitais; redes óticas; redes analógicas e radiodifusão (P11)	P11	6	1	2
Cargo 17: Pesquisador em Propriedade Industrial (Classe A, Padrão I) – Área de Conhecimento: Metalurgia extrativa: hidrometalurgia; pirometalurgia; eletrometalurgia; concentração mineral; beneficiamento; siderurgia: fornos e processos de coqueificação; lingotamento contínuo; vazamento-fundição; processo de redução; materiais, ligas, tratamento térmico; metalurgia do pó, conformação (P12)	P12	16	2	4
Cargo 18: Pesquisador em Propriedade Industrial (Classe A, Padrão I) – Área de Conhecimento: Transporte: veículos terrestres; ferrovias; aeronáutica; aviação; cosmonáutica; navios; embarcações; máquinas térmicas e de fluxo: motores de combustão; aquecimento; fogões; ventilação; refrigeração; bombas; turbinas; compressores; operações de processamento mecânico: usinagem; máquinas/ferramentas (torno, fresa, plaina); máquinas de elevação e transporte; elementos de máquina (P13)	P13	33	3	9
Cargo 19: Pesquisador em Propriedade Industrial (Classe A, Padrão I) – Área de Conhecimento: Civil, mecânica, eletricidade, embalagem e agricultura (P14)	P14	28	2	8
Cargo 20: Pesquisador em Propriedade Industrial (Classe A, Padrão I) – Área de Conhecimento: Embalagem; impressão; armazenamento (P15)	P15	21	2	6
Cargo 21: Pesquisador em Propriedade Industrial (Classe A, Padrão I) – Área de Conhecimento: Contratos de tecnologia (P16)	P16	16	2	4
Cargo 22: Tecnologista em Propriedade Industrial (Classe A, Padrão I) – Área de Formação: Qualquer área de formação (T01)	T01	54	4	14
Cargo 23: Tecnologista em Propriedade Industrial (Classe A, Padrão I) – Área de Formação: Desenho industrial (T02)	T02	10	1	3
Cargo 24: Tecnologista em Propriedade Industrial (Classe A, Padrão I) – Área de Formação: Programa de computador e topografia de circuitos (T03)	T03	3	1	1

* Respeitados os empates na última colocação.

ANEXO V

MODELO DE ATESTADO PARA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) _____, portador do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões) _____, CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades _____.

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento, conforme art. 39, inciso IV, do Decreto nº 3.298/1999 e alterações, _____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do Médico

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COTAS PARA NEGROS

Eu _____, CPF nº _____, declaro que sou _____ **[preto ou pardo]**, para fins de concorrer as vagas reservadas a candidatos negros no concurso público para provimento de vagas no cargo de _____ **[nome do cargo do concurso]**, na forma da Lei nº 12.990/2014, que reserva aos negros 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

Por ser verdade, assino o presente para que surte seus efeitos legais.

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato